



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

19 DE MARÇO DE 2014

EDIÇÃO 3916

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Portarias	03
Secretaria da Casa Civil	03
Decretos	04
Secretaria da Administração.....	04 a 09
Secretaria de Recursos Humanos	09 a 16
Iprejun	16
Seretaria de Finanças.....	16 a 19
Secretaria de Obras	20 e 21
Secretaria de Educação	21 a 26
Secretaria de Serviços Públicos	26 a 28
Secretaria da Saúde	28

Seretaria da Cultura.....	28
Secretaria de Transportes.....	28 a 33
Fumas.....	33 a 41
Faculdade de Medicina.....	42 a 45
Dae.....	46 e 47
Cijun.....	47
Guarda Municipal	47

INEDITORIAL

Ineditorial	47
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	48
-------------------------	----

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LEIS**LEI COMPLEMENTAR N.º 539, DE 12 DE MARÇO DE 2014**

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em construções, dispositivo para impedir infestação de pombos e outras pragas urbanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996), passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 79-A. As edificações serão dotadas de tela de malha fina nos vãos dos telhados, visando coibir a entrada e nidificação de pombos e outras pragas urbanas.” (NR)

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.143, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (semana de 13 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, promovida anualmente pela Paróquia de Santo Antônio de Pádua, do Bairro Ivoturuaia, na semana do dia 13 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.935-7/2013, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, da Secretaria Municipal de Cultura, CARINA APARECIDA BONI, titular, em substituição a VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, designada pela Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2014, e VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, suplente, em substituição a SIMONE MARCELO, designada pela Portaria nº 143, de 03 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.583-0/2011, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 317, de 12 de dezembro de 2013, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 07/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS
PROCESSO: nº 83-7/13

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR ESTIMATIVO : R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2110.33504300.5152
ASSINATURA: 13.03.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 06/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS
PROCESSO: nº 84-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR ESTIMATIVO : R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2119.33504300.0 e 15.01.08.244.0171.2119.33504300.5116
ASSINATURA: 13.03.14

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO, mantenedora do APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
PROCESSO: nº 24.787-7/12
OBJETO: Retifica a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a vigor nos seguintes termos: “O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses” e substitui o Cronograma de Desembolso Financeiro.
ASSINATURA: 13.03.14

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA
PROCESSO: nº 21.450-1/09
OBJETO: Acréscimo de Planos de Trabalho
ASSINATURA: 26.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 045/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO: nº 15.004-6/13
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.017 6.2816.3.3.90.39.00.5001, a partir do exercício de 2014.
ASSINATURA: 14.03.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III DO CONVÊNIO Nº 030/10, que

SECRETARIA DA CASA CIVIL

entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO

PROCESSO: nº 11.977-3/10

OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.017 6.2816.3.3.90.39.00.5001, a partir do exercício de 2014.

ASSINATURA: 14.03.14

DECRETOS

DECRETO Nº 24.907, DE 17 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.395-4/2001, -----

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade e eficiência nos procedimentos relativos à aplicação de sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, -----

DECRETA:

Art. 1º - O art. 10 do Decreto nº 22.948, de 10 de março de 2011 passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

Art. 10 - Fica atribuída aos Diretores das Secretarias Municipais, assistidos por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, a prerrogativa de aplicar as sanções previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - A aplicação das sanções previstas no art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será de competência dos Secretários Municipais, também assistidos pela Comissão Especial de que trata o "caput".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 168/09 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA LIMPA SERV. ASSEIO, CONSERV E LIMPEZA LTDA. PROCESSO: nº 25.059-6/09. ASSINATURA: 05/03/14. VALOR GLOBAL: R\$ 41.605,50. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 621/09. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula quinta, item 5.1 do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 246/10 celebrado com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALPES PAISAGISMO LTDA ME. PROCESSO: nº 28.103-7/10. ASSINATURA: 07/03/14. VALOR GLOBAL: R\$ 16.987,86. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM NOVO HORIZONTE. MODALIDADE: CONVITE nº 889/10. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 249/10 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROGERIO GIMENES-ME. PROCESSO: nº 32.426-6/10. ASSINATURA: 06/03/14. VALOR TOTAL: R\$ 28.756,50. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CREAM-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 1019/10. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 214/13 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, V, de Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERRARI E FERRARI ARQUITETURA LTDA. PROCESSO: nº 27.913-4/13. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA

FÍSICO-FINANCEIRO, NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA UPA PONTE SÃO JOÃO, LOCALIZADA NA RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA S/N., NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 30/13. ASSUNTO: Prorrogado por 20 (vinte) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, REAJUSTE CONTRATUAL II E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 168/07. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURINA NEVES DO NASCIMENTO. PROCESSO: nº 24.182-1/07. ASSINATURA: 07/03/14. VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 702 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 281 ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ E GUARDA DAS URNAS ELETRÔNICAS. FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 242/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. PROCESSO: nº 22.553-5/12. ASSINATURA: 11/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, XVI, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 6.1 do Contrato originário.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 184/08. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVAJUNDIAÍ, formado pela CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA. (líder), pela EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, e pela F. M. RODRIGUES & CIA. LTDA. PROCESSO: N.º 7.296-0/07. ASSINATURA: 07/03/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA CIDADE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/07. ASSUNTO: Alteradas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 14.5 do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 180/13 celebrado com fundamento nos arts. 57, § 1º, IV e 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J. MENEZES TERRAPLENAGEM & PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 19.917-5/13. ASSINATURA: 11/03/14. VALOR : R\$ 86.273,09. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SALVADOR CARUSO ORLANDO (TRECHO FALTANTE, ATÉ A DIVISA COM A CIDADE DE ITUPEVA), BAIRRO DO MEDEIROS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 15/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato, prorrogado por 30 (trinta) dias e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 206/13 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA EPP PROCESSO: nº 23.347-9/13. ASSINATURA: 20/02/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MARIA LÚCIA ALMEIDA N. 100 - VILA ESPÉRIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 19/13. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 6.765-1/2014
Inexigibilidade nº 14/14**

I - Objeto: Aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) cartelas de passes comuns de ônibus, com 50 (cinquenta) passes cada uma, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: art. 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

V - Justificativa:

Os passes de ônibus destinam-se à distribuição aos usuários assistidos pelos equipamentos CENTRO POP, FAMÍLIA ACO-LHEDORA, CRAS, ABRIGO NOSSA CASA E CREAS em situações de apoio, durante encaminhamento a serviços públicos e/ou outros equipamentos da rede sócioassistencial.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer com exclusividade essa comercialização no Município, nos termos do art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº 23.825, de 24 de maio de 2012.

FÁTIMA MASSUCATO

Diretora de Gestão Administrativa

SME, em 13 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pela Assessoria Especial SME, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

MARILENA PERDIZ NEGRO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 6759-4/14
Inexigibilidade de Licitação nº 15/14**

I - Objeto: Participação de agentes/servidores da Administração Municipal no Congresso IV - CONAGESP - Congresso Nacional de Gestão Pública.

II - Contratada: LATIN NEXT GROUP ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.

III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c com inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

V - Justificativa: A participação de quatro agentes/servidores da Administração Pública no IV Congresso Nacional de Gestão Pública justifica-se pela necessidade de se estabelecer modelo de gestão pública voltado para resultados, conhecendo iniciativas estratégicas nacionais e internacionais nas áreas de gestão orçamentária, de projetos e de gestão de pessoas, bem como a necessidade de constante atualização visando o aprimoramento do conhecimento.

A escolha da LATIN NEXT GROUP ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME. se deve ao fato de ser empresa idônea com histórico de sucesso na organização de Congresso, que reúne profissionais experientes, proporcionando enriquecimento de conhecimento e aperfeiçoamento profissional.

O preço apresentado pela empresa refere-se a participação de 4 (quatro) servidores, com concessão de desconto e está de acordo com a média de mercado para eventos de similar qualidade.

ROSANA PEDROSO MELUZZI

Diretora de Adm. De Recursos Humanos

SMRH, em 14 de março de 2014

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMRH constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

MARY C.F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 043/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Comunicação Social e outras.

Objeto: Aquisição de pendrive, mídia, HD externo e outros. Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-FELIPE GROSSI - ME: item 02;
-NETSHOP ELETRONICA COM. E SERV. LTDA ME: item 01;
-VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME: item 03;
-VRRIL INFORMÁTICA LTDA. EPP: itens 04 e 05.
Processo nº. 04.257-1/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 51 / 2014

PROCESSO nº 4.517-8 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR E PROTETOR SOLAR - GM E SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

AS-SOLUCOES COMERCIAL LTDA. Itens: 1
J.C.BARBIERI E CIA LTDA ME Itens: 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 53 / 2014

PROCESSO nº 4.528-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRILICA - GM

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP Itens: 1, 2

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 054/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Aquisição de bola de futsal, rede e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-RODRIGO TOLOSA RICO ME - ME: item 02;
-GALAXY COMERCIAL LTDA ME: itens 03 e 05;
-MEGA DADOS COM. SUPRI. INFO. PEÇAS SERV. LTDA EPP: itens 06, 08, 09 e 10;
-SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA: item 07.
Revogado: itens 01 e 04.
Processo nº. 004.946-9/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 56 / 2014

PROCESSO nº 4.957-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PS E FORNEC PEÇAS P/MANUTENCAO ESPELHO D AGUA - SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

JUSTI E MAIAN LTDA ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 57 / 2014

PROCESSO nº 5.000-4 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPORTES E LAZER

OBJETO: PS E FORNEC PECAS P/ MANUT
ELETRICA VEICULOS LEVES VW - SMEL

Desclassificamos a(s) proposta(s) da(s)
empresa(s)

AUTO ELETRICA CONCORDIA JUNDIAI LTDA.
Item: 1, 2, 3, 4

AUTO MECANICA ZANETTA LTDA. ME. Item: 1,
2, 3, 4

**WR MANUT. E REP.ELÉTRICA DE VEÍCULOS
EIRELLI ME** Item: 1, 2, 3, 4

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):

OFICINA REVISA LTDA - ME Itens: 1, 2, 3, 4

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 59 / 2014

PROCESSO nº 5.387-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQ. ALMOFADA P/CARIMBO, E
BOBINA DE PAPEL ACETINADO- SMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):

COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP Itens:
2

**ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E
INFORMÁTICA LTDA.** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 62 / 2014

PROCESSO nº 6.640-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

OBJETO: P.S. CONSULTORIA ELABORACAO
PROGRAMA MODERNIZACAO ADM - SMF

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):

D ANCREDE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 63 / 2014

PROCESSO nº 6.693-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLESTIRAMINA EM
PÓ - MJ - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):

ELFA MEDICAMENTOS LTDA. Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 067/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e outras.
Objeto: Aquisição de mobiliário.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta li-
citação às empresas abaixo relacionadas:

- A.C. DOS SANTOS MÓVEIS-ME itens 04 e 05;
- BB SUPRIMENTOS PARA ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA-
EPP item 03;

- DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS
LTDA item 01;

- MORETO & TUZIN LTDA-EPP item 02.

Processo nº. 7.147-1/14

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CO-
MISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE
LICITAÇÕES**

Convite-Obras nº 001/14 – Contratação de empresa especia-
lizada em assessoria técnica de obras para elaboração de
projetos de intervenção no patrimônio edificado, tombados
ou não, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação. Pro-
cesso nº 03.665-6/14.
CMHJL, em 18 de março de 2014.

Face ao que consta dos autos e;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Educação
às fls. 142/143 dos autos;

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1.VEC ENGENHARIA & GESTÃO LTDA;
2.INSPIRATI ARTE E CULTURA LTDA-EPP;
3.FISCHER E NOVAES PROJETO E GERENCIAMENTO LTDA;
4.SIQUEIRA & CAMUNHAS ARQUITETURA E URBANISMO
LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa VEC
ENGENHARIA & GESTÃO LTDA, por atender as exigências do
Edital.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Presidente da CMHJL

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 044/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de calça jeans, jaqueta, saia e outros.

Face ao que consta dos autos, revogamos a presente licitação.
Processo nº. 004.252-2/14

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 12/3/2014

CONVITE nº 24/14

PROCESSO nº 3.575-7/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
CURATIVO,ALGODÃO,TERMOMETRO E
OUTROS - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":

**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA -
EPP.....R\$ 10.000,00**

**DI BLASIO E CIA LTDA
EPP.....R\$ 990,00**

**CBS MEDICO CIENTIFICA
COM.REPRES.LTDA.....R\$
4.137,30**

**CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG.
HOSPIT.SOC.LTDA.....R\$
1.120,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 12/3/2014

CONVITE nº 33/14

PROCESSO nº 3.792-8/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR
SOLAR - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":

**ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.....R\$ 9.616,20**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 17/03/2014

CONVITE nº 50/14

PROCESSO nº 4.381-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE VIRGEM - SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

G.L. SANFELICE
DESCARTAVEIS.....R\$ 7.635,00

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 17 de março de 2014**

Pregão Eletrônico nº 439/13 – Prestação de serviços de digitalização de documentos com utilização de mão de obra própria, qualificada, equipamentos e softwares, cujos serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras.

Processo Administrativo nº 26.444-1/13

Face ao que consta dos autos e após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa SUPLINET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(NEURI JOSE ANZOLIN)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO**De 17 de março de 2014**

Pregão Eletrônico PE 494/13 – Prestação de serviços para realização de curso de capacitação para os Agentes de Serviços Operacionais, visando a especialização de servidores, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Proc. Adm. nº 31.485-7/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e dos recursos apresentados no prazo estipulado, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JANAINA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO**De 14 de março de 2014**

Pregão Eletrônico nº 017/14 – Fornecimento de medicamentos (filgrastima e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais – SMS – Processo Administrativo nº 3.047/14.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: item 2.
- CM Hospitalar Ltda.: itens 3 e 4.

II – REVOGAR o item 1 por ausência de propostas.

NEUSA M. B. JANUÁRIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO**De 18 de março de 2.014**

Pregão Eletrônico nº 024/14 – Aquisição de areia média lavada, destinada a Secretaria Municipal de Educação.

Proc. Adm. nº 3.341-4/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ITABRAS MINERAÇÃO LTDA. EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

JÚLIO RAFAEL N. FERRAZ
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO**De 11 de março de 2.014**

Pregão Eletrônico nº 025/14 – Aquisição de pó de pedra, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Proc. Adm. nº 3.490-9/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

CLÁUDIA MARIA ROSSI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 18 de março de 2014**

Pregão Eletrônico nº 026/14 – Aquisição de tinta para demarcação de superfície de grama, destinada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Processo Administrativo nº 03.498-2/14.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. – item 01.

MARIA ANGELICA ANSANI BASSO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 17 de março de 2014**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/14 – Aquisição de inseticida e materiais de limpeza, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 003.816-5/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- B 2 PAULISTA COMERCIAL LTDA – ME:.....
..... itens 02, 03 e 09.
- DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP:.....
..... itens 04 e 06.
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME:.....
itens 01, 05, 07, 11, 12.
- PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA:.....
... itens 08 e 10.
- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:
.....item 13.

(LUCIANA LEMES)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 14 de março de 2014**

Pregão Eletrônico nº 032/14 – Aquisição de areia média lavada, piso cerâmico e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e outras.

Processo nº 3.908-0/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 06, e 07, por ausência de licitante participante para os itens;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores valores e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA: itens 05, 08 e 09.

SÔNIA MARIA O.L.COLASANTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO**De 14 de março de 2014**

Pregão Eletrônico nº 034/14 – Aquisição de Rivaroxabana de 20mg e de 15mg, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 3.924-7/14.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM Hospitalar Ltda.: itens 1 e 2.

NEUSA M. B. JANUÁRIO
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO

De 14/03/2014

PREGÃO ELETRÔNICO 041/14 – Aquisição de projetor multimídia 3000 ANSI Lumens, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº. 4.697-8/14

Face ao que consta dos autos, e após manifestação do órgão competente, resolvemos:

I – REVOGAR a presente licitação para revisão das especificações do equipamento.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 18 de março de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/14 – Aquisição de caneta esferográfica e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 004.757-0/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA – EPP: itens 01, 02, 03, 04 e 05.

(LUCIANA LEMES)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/14 – Fornecimento de etiqueta autoadesiva 107 x 23,4 mm, branca, sob o Sistema Registro de Preços. HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 02.329-0/2014.

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME. Item 01 (R\$ 115,50/cx).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Pregão Eletrônico nº 15/14 – Aquisição de Medicamentos (Galantamina 8mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 2.998-2/14.

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Itens 06, 07, 08 e 10 – R\$ 10.896,16.

- CM HOSPITALAR LTDA, Item 02 – R\$ 1.936,00.

- D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA, Itens 01, 04 e 05 – R\$ 4.100,38.

- HOSPLUG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 11 – R\$ 5.084,52.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico 16/2014 – Álcool Gel, Sabão Comum em Pedra e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 3.306-0/2014:

- COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (Item 08).....R\$ 7.795,80

- DI BLASIO E CIA LTDA - EPP (Item 02).....R\$ 16.333,90

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME (Itens 01 e 04).....R\$ 15.284,20

- FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - EPP (Item 07).....R\$ 3.243,00

- PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA. (Item 06).....R\$ 5.570,70

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Item 03)....R\$ 21.760,00

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 20/14 – Aquisição de mangueira de pvc, interruptor externo, protetor de porta EVA e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO as empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 3.126-9/2014

- CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA. ME, itens: 06 (R\$ 32,85), 08 (R\$ 8,91), 09 (R\$ 8,91) e 11 (R\$ 35,30);

- DI BLASIO E CIA LTDA EPP – itens: 02 (R\$ 3,05), 03 (R\$ 3,58), 04 (R\$ 2,00), 07 (R\$ 0,26), 12 (R\$ 13,60), 13 (R\$ 126,80) e 15 (R\$ 9,90);

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP – itens: 05 (R\$ 1,47) e 10 (R\$ 81,44).

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/14 – Fornecimento de fita microporosa de rayon, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 3625-0/2014:

- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – item 01 (R\$ 3,00/rolo), item 02 (R\$ 2,14/rolo), item 03 (R\$ 6,16/rolo)

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 035/14 – Aquisição de tinta acrílica, massa corrida, selador, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 03.928-8/2014:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONTRUÇÃO LTDA EPP. – Item 01.. R\$ 14.695,50; Item 02 .. R\$ 446,70; Item 04 .. R\$ 9.546,00.

- SACI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: Item 03) .. R\$ 570,50.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão nº 004/14 (PMJ) – Construção de Creche no Jardim Guanabara, com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no Programa Proinfância B – Metodologias Inovadoras, do Programa de Aceleração do Crescimento, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 55/2013, do FNDE, com base nas disposições contidas na referida ata, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 5.175-4/2014 e apenso nº 1.521-7/2012

- CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 1.537.506,54.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/13

OBJETO: Fornecimento do kit “Coleção de livros Projeto Professor Leitor, composto de 12 livros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO R. N. FERRAZ.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/14

OBJETO: Aquisição de pincel redondo, bola de isopor e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 02 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO R. N. FERRAZ.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/14**

OBJETO: Aquisição de leitor/gravador e coletor de dados-universal de microchips e outros, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 01 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/14

OBJETO: Aquisição de papel celofane, cartolina e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 02 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/14

OBJETO: Aquisição de tinta esmalte sintético, fosco, grafite escuro e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 02 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/14

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Leflunomide 20 mg, Acetilsalicílico ácido 100 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 01 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA C. S. FARIAS.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/14

OBJETO: Fornecimento de mangueira de PVC, para jardim, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 01 de abril de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: Logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL N.º 122 DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer / entrar em contato com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente FÉRIAS-PRÊMIO e confirmar a programação do gozo para o mês de ABRIL/2014, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CHIMENIA XAVIER CROS DA SILVA
EDUARDO LUIZ Balsa
ELIANE DE CASSIA FAVA LEONARDI
IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS
ISABEL CRISTINA SOARES GEMI
JESUINO LUIZ FLORENCIO
LUIZ ANTONIO RODRIGUES
LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA
MARCIO ROGERIO DE LIMA
MARIA DA PENHA CARVALHO ALMEIDA
MARIANA CARBONI AVELINO
ROBERTO GERALDO DE ASSIS
SANDRA KAMEYAMA
SANDRA STEPHANO
SILVANA VISNARDI FASSINA
TANIA HIPÓLITA HENRIQUE DOS SANTOS
TANIA MARIA RICCI DA FONSECA
TELMA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS

Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**EDITAL nº 124 DE 14 DE MARÇO DE 2014**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de **FEVEREIRO** de 2014, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Aida Maria Tostes Ribeiro	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 21/01/2014

Alzira Maria Fonseca Ishimoto	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 31/12/2013
Beatriz Elaine Massa	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 20/01/2014
Eliana Alves	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 03/01/2014
Josyane Rita de Arruda Franco	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 31/12/2013
Leni Adelaide Fabris de Moraes	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01/02/2014
Luciane Fornazari de Lima	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 01/01/2014
Mariangela Agostinho Pantaroto	Estatutário	Sexta Parte, retroativo a 14/01/2014
Marli Paula de Moraes	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 01/01/2014
Terezinha Trindade Vaz	Estatutário	Sexta Parte, retroativo à 09/12/2013

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.**EDITAL Nº 129, DE 18 DE JANEIRO DE 2014.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do Processo nº. **7.224-8/2014**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento do cargo adiante mencionado, sob responsabilidade da CKM SERVIÇOS, de acordo com as instruções abaixo:

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- O Concurso Público destina-se ao provimento do cargo relacionado neste Edital, das vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade.
- O cargo, número de vagas, carga horária semanal, benefícios, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CAR-GO	VA-GAS	CAR-GA HO-RÁRIA SE-MANAL	SALÁRIO BASE R\$	AUXILIO TRANSP.	AUXILIO ALI-MEN-TAÇÃO	REQUISITOS
Edu-cador Social	05	40 horas	4.605,49	240,00	365,00	- Superior completo na Área de Ciências Humanas: Artes, Educação Física, História, Filosofia, Pedagogia, Letras, Psicologia, Serviço Social, Direito, Ciências Sociais ou Sociologia. - Experiência de 06 (seis) meses comprovados em trabalhos com crianças e ou/adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias, população de rua ou segmentos em vulnerabilidade social.

- Em caso de prestação de jornada reduzida, os vencimentos serão proporcionais.
- Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os vencimentos iniciais, consignados no item 2 deste Capítulo.
- A jornada de trabalho mencionada no quadro anterior será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura de Jundiá, em turnos diurnos ou noturnos, podendo recair em sábado, domingo e feriado.
- A experiência de 06 (seis) meses deverá ser comprovada com registro em CTPS ou Declaração quando de Instituição Pública.
- Será assegurada aos portadores de deficiência, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção**

de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º, 4º da Lei nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.

- Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.
 - Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
 - As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 4.420/94.
8. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.
- Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.745/02.
 - As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 5.745/02.

II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço www.makiyama.com.br no período definido no cronograma do Anexo I deste Edital.
 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- São requisitos para inscrição, o candidato:**
 - possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;
 - ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
 - quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - não registrar antecedentes criminais;
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo-disciplinar;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR (R\$)
ENSINO SUPERIOR	60,00

- Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:
 - acessar o site www.makiyama.com.br durante o período de inscrição, constante no Anexo I deste

- Edital;
- Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público da Cidade Jundiá;
- Ler totalmente o edital e dar o aceite de todas as cláusulas e regras que o regem;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- imprimir o comprovante de inscrição;
 - A empresa CKM Serviços e a Prefeitura de Jundiá não fornecerão cópias do comprovante de inscrição ou número de inscrição para os candidatos que não imprimiram o comprovante no ato da inscrição.
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 3 deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.
 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições.
 - Atenção para o horário bancário.
- Às 24h00 min do último dia de inscrição, constante no Anexo I deste edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
- A CKM Serviços e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causado por problemas na rede de computadores/internet.
- O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer um dos motivos citados no item 4.9 deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência através do e-mail: atendimento.jundiai@makiyama.com.br para análise.
 - Os candidatos que não registrarem a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terão seus pedidos avaliados.
- O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
- Caso o candidato realize mais de uma inscrição e efetue o pagamento, será considerada para realização da prova a última inscrição realizada.
- No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.
- A empresa CKM Serviços e a Prefeitura de Jundiá não farão em nenhuma hipótese a devolução da taxa paga pelo candidato.
- O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.
- O candidato portador de deficiência, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência.
 - O candidato deverá, ainda, protocolar até o último dia da inscrição que consta no Anexo I deste Edital, pessoalmente, ou por procurador,

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

no Paço Municipal de Jundiáí, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, S/N – Térreo, a seguinte documentação:

- a) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de condições especiais para a realização da prova;
 - b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 1.2 O candidato que não atende o solicitado no subitem 12.1 não será considerado portador de deficiência, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.3 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados para submeterem à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.
 - 1.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
 - 1.5 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada, configurando somente na Lista Geral.
 - 1.6 Serão consideradas deficiências aquelas descritas no Art. 2, da Lei nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.
 - 1.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
 - 1.8 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional e aposentadoria por invalidez.
 13. O candidato afrodescendente deverá declarar essa condição na ficha de inscrição.
 - 1.9 A comprovação da condição de afrodescendente far-se-á no ato da convocação para nomeação, nos termos do Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, Art. 2, § 1º e 2º.
 - 1.10 O candidato que não observar o disposto no item 13 não será considerado afrodescendente.

III – DA PROVA E JULGAMENTO

1. A aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa C K M Serviços, segundo os critérios definidos neste Edital.
2. As provas, respectivas etapas e condições de habilitação são as constantes do quadro a seguir:

CARGO	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Educa-dor Social	Etapa única: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na etapa única os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00.

IV – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES - PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão como o conteúdo programático apresentado no **Anexo II** deste Edital.
2. A prova objetiva tem nos quadros abaixo definidas as disciplinas, itens, valorização e nota final que a compõem.

2.1 Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Educa-dor Social	Conhecimentos Gerais	10	1,25	12,50
	Língua Portuguesa	10	1,25	12,50
	Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

3. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.
 - 3.3 Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Objetiva deverá acessar o site www.makiyama.com.br e com o seu CPF acessar as suas pontuações.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA DO CONCURSO

1. As Provas serão realizadas na cidade de Jundiáí, na data definida no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
2. Caso haja impossibilidade de aplicação na cidade de Jundiáí, a empresa CKM Serviços Ltda poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiאי.sp.gov.br.
4. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.
5. A empresa CKM Serviços Ltda encaminhará um e-mail de Convocação para os candidatos que cadastrarem seu e-mail na ficha de inscrição.
 - 5.1 Esta Convocação não tem caráter oficial, será meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiאי.sp.gov.br a publicação do respectivo Edital de Convocação.
 - 5.2 A empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabiliza por e-mail não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam e errado.
6. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
 - 6.1 A inclusão de que trata este item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 6.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade,

considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
 - 7.1 comprovante de inscrição;
 - 7.2 caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
 - 7.3 original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
8. O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
9. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.3 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
10. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
11. Não será admitido para realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, poderão tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
13. Será eliminado do Certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
14. Durante a prova, não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, BIP e walkman, etc.
15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
16. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
 - 16.1 Informar a Coordenação do Concurso Público com no mínimo 05 dias úteis de antecedência através de uma solicitação por escrito a necessidade de amamentar durante o período de prova;
 - 16.2 providenciar um acompanhante para o bebê;
 - 16.3 informar, na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
 - 16.4 a solicitação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Jundiáí, setor de protocolo prazo previsto no subitem "a" deste capítulo;
 - 16.5 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;
 - 16.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

- da candidata.
- 16.7 Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.
- 16.8 Excetuada a situação prevista no item 16 deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.
17. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação**.
 - Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
18. A CKM Serviços Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
19. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
20. **Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante a aplicação das provas:**
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS**, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone **celular**, beep, pager entre outros;
 - fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
 - deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha definitiva de Respostas e demais orientações expedidas pela CKM Concursos;
 - deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - deixar de entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas.
21. Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória da Folha Definitiva de Respostas e do Caderno de Prova ao Fiscal.
22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação

- da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
23. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
24. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
25. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Em caso de igualdade de pontuação na etapa única, constante no Capítulo III – DA PROVA E JULGAMENTO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - que apresentar comprovação de título de Doutor na área em que concorre ou em área relacionada, com devido registro.
 - que apresentar comprovação de título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, com devido registro.
 - que apresentar comprovação de diploma de Especialização ou diploma de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas, na área em que concorre ou em área relacionada.
 - obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
 - for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos.

VII - DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados **da data da publicação** do ato que deu origem, ou seja, a data da publicação do ato e o dia seguinte.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
- O recurso deverá ser protocolado, no Paço Municipal de Jundiáí, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, s/n – Térreo, com as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - número do documento de identidade;
 - cargo para o qual se inscreveu;
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
- O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa CKM Serviços Ltda. para análise e manifestação a

- propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Jundiáí para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas três primeiras etapas, e a quarta fase de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiái.sp.gov.br.
 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
 - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
 - Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das folhas definitivas de resposta.
 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

VIII - CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem classificatória da pontuação final.
- Os candidatos classificados serão enumerados em 03 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial, para os portadores de deficiência e outra para os candidatos afrodescendentes, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiái.sp.gov.br.
- Quando da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência, serão convocados para submeterem-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.
 - A perícia médica ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiáí.
 - A aprovação pela perícia médica de que trata este artigo não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo público.
 - As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação no concurso.
- A Lista dos candidatos afrodescendentes será publicada em ordem de classificação.
 - Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
 - O candidato cuja afro descendência não for caracterizada, conforme Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.
 - As vagas, reservadas nos termos do artigo 1º da Lei 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos que se declararam afrodescendentes.

IX - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

- por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.
- Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.**
 - No exame de sanidade física e mental, observar-se-á a compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, inclusive sob o aspecto psicológico.
 - Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos conselhos federal e regional de psicologia.
 - A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação do concurso público.

X- DA NOMEAÇÃO

- O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 01 foto 3x4;
 - Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - PIS/PASEP (cópia reprográfica);
 - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
 - Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
 - Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
 - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
 - Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiá julgar necessário.
- Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.**
- As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Prefeitura do Município de Jundiá reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagarem, durante o período de validade do Concurso Público.
 - A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
- A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar

- desconhecimento.
- A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Jundiá, uma única vez e por igual período.
 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.
 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.
 - As dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa C K M Serviços, por meio do e-mail: atendimento.jundiai@makiyama.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá.
 - Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à empresa C K M Serviços, após e durante o prazo de validade deste Certame junto à Prefeitura do Município de Jundiá, Setor de Protocolo, no horário das 8 às 17 horas.
 - A Prefeitura do Município de Jundiá e a empresa CKM Serviços Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
 - A empresa CKM Serviços Ltda. não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.makiyama.com.br e www.jundiai.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa C K M Serviços, e após a homologação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiá, para futuras convocações.**
 - A Prefeitura do Município de Jundiá e a empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
 - O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
 - Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão da Prefeitura do Município de Jundiá.
 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação

- e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.
 - As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação **da prova objetiva**, serão decididas pela Comissão Especial do Concurso em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês março do ano de dois mil e quatorze.

ANEXO I

CRONOGRAMA – EDUCADOR SOCIAL

ESTE CRONOGRAMA É APENAS UM REFERENCIAL DE DATAS PODENDO SER ALTERADO EM FUNÇÃO DE NÚMERO DE INSCRITOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA.

EVENTO	PERÍODO E DATA
Publicação do Edital	19/03/2014
Período de Recebimento das Inscrições	19/03/2014 a 07/04/2014
Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Última data para pagamento do Boletim	08/04/2014
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e Convocação para a Prova Objetiva	23/04/2014
Data Prova Objetiva	11/05/2014
Publicação do Gabarito Preliminar	14/05/2014
Período Aberto a Recursos	15 e 16/05/2014
Publicação do Resultado dos Recursos, Gabarito Oficial	21/05/2014
Publicação do resultado Preliminar	
Período Aberto a Recursos contra o Resultado preliminar	22 e 23/05/2014

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar	30/05/2014
Publicação do resultado Final e Classificação	
Homologação	

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de janeiro de 2009, não faz parte do conteúdo programático e nem será exigido neste Concurso Público, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que altera o Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, o uso dessa nova norma ortográfica é facultativo até 31 de dezembro de 2015.

LÍNGUA PORTUGUESA

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993;

Alterações da LOAS - Lei nº 12.470, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 – DOU DE 1/09/2011, Lei nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 07/07/2011, Lei nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 – DOU DE 30/11/2009, Medida Provisória nº 2.187-13 - 24/08/2001: ALTERA PAR. 3º DO ART. 9º; INCISOS III E IV DO ART. 18; ACRESCE ART. 28-A, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008 - DOU DE 10/11/2008, Lei nº 11.258 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 - DOU DE 02/01/2006, Lei nº 9.711 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998 - DOU DE 21/11/98, Lei nº 9.720 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998 - DOU DE 1/12/98; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009;

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. SUAS e População em Situação de Rua, Volume III.

– Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011;
Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7053, de 23 de dezembro de 2009;
CNAS/CONANDA. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009.
Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011;
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013;
Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Direitos Fundamentais;
Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); BRASIL. Ministério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004;
UNICEF/UNIFEM. Desigualdades Raciais e de Gênero entre Crianças, Adolescentes e Mulheres no Brasil, no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
BRASIL.UNICEF/CLAVES. Famílias: parceiras ou usuárias eventuais? - Análise de serviços de atenção a famílias com dinâmica de violência doméstica contra crianças e adolescentes – Brasília: UNICEF/CLAVES, 2004;
GRACIANI, M. S. S. Pedagogia social da rua: análise e sistematização de uma experiência vivida. São Paulo, Cortez, 1997;
GREGORI, M. F. & SILVA, C. A. Meninos de rua e instituições: tramas, disputas e desmanche. São Paulo, Contexto. 2000;
OLIVEIRA, Walter Ferreira de. Educação social de rua: As bases políticas e pedagógicas para uma educação popular. Porto alegre: Artmed, 2004;
FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e terra, 1981;
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

GRUPO: NÍVEL SALARIAL: ESP I/A

DESCRIÇÃO SUMARIA: Desenvolver ações afirmativas, mediadoras e formativas em espaço fixo ou itinerante, com objetivo de garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social. Procura assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, viabilizando seus respectivos encaminhamentos

ATRIBUIÇÕES:

- Abordagem e busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;
- Identificar a incidência de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e outras formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais, e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos

direitos de pessoas em situação de risco e /ou vulnerabilidade social;

- Construir o processo de saída das ruas de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência e, possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem e as respectivas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações para reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Atuar com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias usuários dos serviços de acolhimento institucional, participando do trabalho social típico dos serviços, que envolvem: trabalho interdisciplinar, a construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; informação, comunicação e defesa de direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar e, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação dos serviços; organização do banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Desenvolver nestes serviços, atividades de: acolhida e recepção, escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva; auxílio nos cuidados pessoais dos usuários (banho, alimentação e etc); orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade; orientação ou auxílio para acesso a documentação pessoal;
- Discutir com os usuários dos serviços e programas as regras de funcionamento e participação;
- Trabalhar junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em circunstância de acolhimento institucional;
- Incentivar as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a recuperarem suas histórias de vida, ouvi-las com atenção, respeitando-lhes o código de ética e o direito de ir, vir e estar;
- Levantar os recursos do bairro, sensibilizando a comunidade e fortalecendo-a para um "agir" coletivo;
- Observar a dinâmica da rua, identificando e observando os locais e horários de circulação e ou permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social; objetivando levantar seu fluxo no território para mudar essa realidade social;
- Trabalhar integralmente com Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

- Tutelar na rede de garantia de direitos;
- Prestar orientações à comunidade em geral no que se refere a pessoas em situação de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social;
- Participar de encontros, seminários e programas de treinamento;
- Documentar o trabalho através de relatórios periódicos;
- Coordenar as atividades diárias das oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo município;
- Promover e participar de atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, de defesa e garantia de direitos, inclusão social e de estabelecimento de parcerias;
- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento à dependência de drogas e auxiliar droga dependentes nos encaminhamentos para tratamento;
- Promover a cidadania, a educação ambiental, a arte-educação, a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;
- Facilitar o trabalho intersetorial;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informática – Pacote Office e sistemas Integrados, Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação, Legislação e normas técnicas da área de atuação, Atendimento ao público.

HABILIDADES INDIVIDUAIS:

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, negociação, planejamento, trabalho em equipe e visão estratégica.

PORTARIA N.º 508 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **7.224-8/2014**.....

DESIGNA o (a) s Sr. (a) (s), RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE, RUTHNÉA DO NASCIMENTO e ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de **EDUCADOR SOCIAL**, sob o regime da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 497, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RICARDO, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2014.

PORTARIA N.º 498, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor MAURICIO SCHAUN JALIL, do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2014.

PORTARIA N.º 499, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora MARILEIDE SANTANA DA SILVA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2014.

PORTARIA N.º 500, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora GABRIELA SOUZA ARAUJO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10 de março de 2014.

PORTARIA N.º 501, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Designa a servidora ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 502, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Designa a servidora JULIANA MASON, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013, a partir de 24 de março de 2014.

PORTARIA N.º 504, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014.

PORTARIA N.º 505, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor RAFAEL SANTANA SOUZA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014.

PORTARIA N.º 506, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor RODNEY DA SILVA MACENA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2014.

PORTARIA N.º 507, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder ao servidor GUILHERME BALBINO RIGO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 05 (cinco) meses, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, a partir de 18 de março de 2014, conforme consta no Processo nº 4.455-1/2014.

PORTARIA N.º 509, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Resolve reconhecer a substituição da servidora REGIANE REDONDO PUGA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no cargo de Diretor Técnico, símbolo [CC-3], em comissão, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sem ônus para o Município, durante o impedimento do titular LUPERCIO FERRAZ, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014.

PORTARIA N.º 510, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Designa a servidora ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, no Departamento de Expediente, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de março de 2014 a 29 de março de 2014.

PORTARIA N.º 511, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora MARIANA MALVEZZI ZICATI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 17 de abril de 2014 a 16 de maio de 2014, conforme consta no Processo nº 1.084-2/2014.

PORTARIA N.º 512, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Resolve conceder à servidora VALERIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março de 2014.

Republicado por conter incorreções

PORTARIA N.º 450, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Designa o servidor BRUNO HENRIQUE ALVES, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Gestão de Compras, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular SILVANA ARRELARO DA FONCECA, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de março de 2014 a 24 de março de 2014.

PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO Nº 6.226-4/2014

Interessado: GUILHERME BALBINO RIGO
Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO Nº 4.420-5/2014

Interessado: FABIO RIBEIRO EDMUNDO
Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 503, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia MARIANA HELOISA RODRIGUES ANDRETTA, para exercer o cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, nos termos da Lei n.º 7.405, de 18 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei n.º 7.996, de 27 de fevereiro de 2013.

IPREJUN

PORTARIA N.º 182 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARTA ELOIZA MACHADO TAVARES, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 60 (sessenta) dias, de 17/02/2014 a 17/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 183 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária SUZANA GUIMARÃES MORAES, Professora Adjunta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 21/02/2014 a 20/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 184 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ROSANGELA DE CAMARGO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/02/2014 a 18/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 185 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário ODAIR PENTEADO, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 18/02/2014 a 18/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 186 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário EDMILSON DE SOUZA LIMA, Educador Esportivo, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/02/2014 a 25/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 187 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária MARCIA REGINA BORGES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessen-

IPREJUN

PORTARIA N.º 196 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária APARECIDA NUBIATO RIBEIRO, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 26/02/2014 a 26/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 197 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário JOÃO EGÍDIO GOMES, Pedreiro, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 28/02/2014 a 28/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 198 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário MARCOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 07 (sete) dias, de 13/03/2014 a 19/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 199 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GILMARA PAULA REIS RANGEL, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 07/04/2014 a 05/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 200 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária AIDA MARIA TOSTES RIBEIRO portadora do CPF nº 024.461.748-17 PIS nº 1700557146-9 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD I/G, 36 hrs do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 15 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiáí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM:

98.192-3

Razão Social:

MG ACADEMIA IDEAL FITNESS LTDA ME

ta) dias, de 23/02/2014 a 23/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 188 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ELIAS APARECIDO CHAGAS DOS SANTOS, Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 14/03/2014 a 12/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 189 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário CICERO ALVES NETO, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 16/03/2014 a 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 190 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária HELOÍSA LEILA LEANDRO NUNES, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 17/03/2014 a 15/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 191 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 17/03/2014 a 15/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 192 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANA PAULA DALBELO LARRUBIA, Professor de Educação Básica II, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 22/03/2014 a 19/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 193 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARA REGINA DA SILVA, Diretor de Escola, Grupo DIR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 16/03/2014 a 14/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 194 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Resolve conceder à funcionária KELLY CRISTINE REIS DUARTE SHIMABUKU, Professor Auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 10/03/2014 a 07/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/ 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	31.087,94	31.087,94	0,00	31.087,94
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	270.335,23	270.335,23	0,00	270.335,23
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	549.504,44	549.504,44	0,00	549.504,44
TOTAL	850.927,61	850.927,61	-	850.927,61

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	-	15.007,57	15.007,57
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712		73.492,09	73.492,09
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	7.748.893,49	7.748.943,49
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530/ 787	46.397,58	-	46.397,58
TOTAL		119.949,67	7.763.901,06	7.883.850,73

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/ 2014

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	496.000,00	-	-	496.000,00	-	-
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	124.000,00	-	-	124.000,00	-	-
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	62.000,00	-	-	62.000,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.518.000,00	-	-	5.518.000,00	-	-
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.800,00	-	-	14.800,00	-	-
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	4.300,00	-	-	4.300,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	80.900,00	-	-	80.900,00	-	-
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.300,00	-	-	10.300,00	-	-
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	89.700,00	-	-	89.700,00	-	-
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	245.500,00	-	-	245.500,00	-	-
TOTAL 1	6.645.500,00	-	-	6.645.500,00	-	-
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
TOTAL 2	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
TOTAL FINAL	6.650.500,00	-	-	6.650.500,00	-	-

SECRETARIA DE FINANÇAS**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/ 2014

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33204100- Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					12.400,87	12.400,87
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					533.684,64	533.684,64
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					1.212,05	1.212,05
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					82.165,72	82.165,72
TOTAL	-	-	-	-	629.463,28	629.463,28

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 3

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ENGº	CLEVERSON AISLAN CALLERA	
	EVERTON DA CRUZ ROCHA	13425-9/2006
ENGº	JOSÉ NORBERTO SEGRI	
	JURANDIR SEGLI E OUTROS	9658-9/2012
ENGº	LUIS FERNANDO SAMPAIO BARROS	
	TOMBINI & CIA LTDA	15550-0/2012
ENGº	PAULO ROBERTO BELTRATI	
	CEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	15445-1/2013
ENGº	REINALDO PACANARO	
	FREDI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMO	4242-5/2008

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comunique-se. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

EMPº	T S AGRIMENSURA ENGENHARIA LTDA.	
	FRANCISCO JONAS DE OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	Ped.-02681
	TSENGE ENGENHARIA LTDA	Ped.-02684
PROº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	VANDA APARECIDA GAMBINI DAMACENO	Ped.-02682
	GELFESON FERNANDES DE FREITAS	Ped.-02683
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	CARLOS ALBERTO REANI	Ped.-02669

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 15/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	ENIDE ANHOLON MINGOTI E OUTROS	5359-4/2014
REQº	JULIANO FURGERI	6055-7/2014
REQº	SOLANGE F. DA SILVA	5653-0/2014
REQº	JARBAS MARTINS E OUTRA	6942-6/2014
REQº	GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	6190-2/2014
REQº	ELIANA MOLENA	4790-1/2014
REQº	ELSON OTERO	5064-0/2014
REQº	JOSE ODAIR BALLUCO E OUTROS.	15291-9/2013
REQº	SONIA SCHNECK DE PAULA PESSOA	5272-9/2014

ARQº	ARAKEN MARTINHO	
	COMERCIAL FLORESTAL LTDA	14418-7/2009
ARQº	ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA	
	ANA LÚCIA RIGHI SCHLEICH	5033-5/2014
ARQº	ALFREDO PAULO COPPINI	
	JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	26183-7/2012
ARQº	ANA PAULA VETTORI	
	JOSE LUIZ MILANI	2080-9/2014
ARQº	ELAINE GONÇALVES DE MORAES SEVERIANO	
	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	Ped.-02701
ARQº	ELAINE MORORO DO NASCIMENTO	
	FERNANDA TAKAKI	29799-5/2013
ARQº	EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO	
	NELIO TOSHIO KIKUCHI	31389-1/2013
ARQº	FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
	EDUARDO BAPTISTA CARLOS	Ped.-02702
ARQº	FLAVIA TARRICONE	
	JOSÉ ARTORI E LUCIA ROMAZZINI ARTORI	4350-4/2014
ARQº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
	CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS	Ped.-02703
ARQº	JOSE ANTONIO TONOLI	
	ANTONIO LUIZ BENVENUTO	29434-9/2013
ARQº	JOYCE CHIQUINI	
	JOSÉ ELISEU DA SILVA	3143-4/2014
ARQº	JULIANO FURGERI	
	JOSÉ GOMES PEREIRA JUNIOR	Ped.-02596
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	J&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4656-4/2014
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	MANUEL BATISTA PINTO	Ped.-02573
ARQº	Pâmela Cabbia	
	JOSÉ AZEVEDO PINTO	Ped.-02606
	AHLADITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Ped.-02689
ARQº	DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
	ANDREA GHIGGI	26519-0/2013
ARQº	ELIANA APARECIDA CERGOLI CALACINA	
	LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO	6177-9/2014
ARQº	KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
	CRISTIANO AUGUSTO LEONARDO E ELIANE RIG. LEO	1494-3/2014
ARQº	RAQUEL TEIXEIRA DEL VALLE	
	ERIK CAVAZANI	Ped.-02563
ARQº	RODRIGO CARDOSO ROCHA	
	ANTONIO CARLOS OSTI	Ped.-02687
EMPº	cibam engenharia ltda epp	
	EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ	1715-5/2012
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	AMERICO BORGES DE CARVALHO	27991-0/2013
	JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA	30882-6/2013
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO	
	JOAQUIM LINO JULIO	Ped.-02688
ENGº	ANDERSON JOSE DA SILVA	
	PATRICIA MERLI M. MATALANI E OUTRO	25368-3/2013
ENGº	ANGELO RAFAEL BALDI	
	ADNALDO FLORES DA SILVA	19916-9/2012
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	DURIVAL GUGLIELMIN (ESPOLIO) MARIA EDNA G OLIV	30872-7/2013
ENGº	EUGENIO ISAO ONO	
	ALICE EMIKO ONO	314-4/2014
ENGº	JELSON JANDER TONETTI	
	SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD/	4392-6/2014
ENGº	JOAQUIM MORI	
	CICERO ADENILSON LOPES	Ped.-02533
ENGº	JOB HEBLING MALPAGA	
	ARKESI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	2087-4/2014
ENGº	LUCIANA CARAZZATO	
	ANDRE VAZ	18503-4/2013
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	JOÃO DESIDERIO ROSA	25735-3/2013
ENGº	PLINIO AMBROSINI	
	MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	28565-1/2013
ENGº	RENATA RIGHI	
	JOSE RUBENS STRAFORINI	29302-8/2013
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	JOSÉ MAURICIO CIRINO DE OLIVEIRA E OUTROS	27732-8/2013

ENGº	VIVIAN LIMA VIEIRA	
	EDUARDO BLOCH GARCIA	5308-3/2013
ENGº	WELBER RICARDO PICOLO	
	F.A. OLIVA & CIA LTDA E OUTRA	32022-7/2013
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	EVERTON RODRIGO BARCARO	10222-9/2013
PROº	GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
	ANTONIO MEDEIROS DE SOUSA	Ped.-02575
PROº	ALEX FABIANO BERGAMASCO	
	LEANDRO GASPARE DE OLIVEIRA E OUTRA	4836-2/2014
PROº	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO	
	NILTON PEREIRA DE ARRUDA	2385-2/2014
PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE	
	ISMAEL R DIAS DE ALMEIDA E ERICA FERNANDA DA S	5732-2/2014
PROº	MARCEL MANZATO	
	MÁRCIA MANZATO DA SILVA	Ped.-02685
PROº	PEDRO DE CAMARGO	
	TADEU A. DE SOUZA E VALDINEI A. LIMA	32600-0/2013
TECº	ANTONIO CARLOS TEODORO	
	SERGIO LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES	29406-7/2013
	JOÃO BESSARANO	Ped.-02691
	JOÃO BESSARANO	Ped.-02691
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	DIRCEU CAPITOSTA	27820-1/2013
	MARCIO LUIZ PRAMPOLIM E ADRIANA VALÉRIA MALTI	29410-9/2013
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	EUCEANO GONÇALVES SANTOS	58-7/2014
TECº	EDNA ALVES GONÇALVES	
	CLAUDIO LUIZ CORREA	32269-4/2013
TECº	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
	LEILA BRUSCHI MARINHO PRIVIERO	6853-5/2014
TECº	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
	OSVALDO DIAS DA COSTA	4147-4/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-TRAMITE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 19/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	LUIZ SEBASTIÃO BEZERRA E CÍCERA JOSEFA BEZER	3981-7/2014
REQº	JANETE FREIRE DOS SANTOS	4173-0/2014
REQº	MARIA OSVALDIRA COSTA	3905-6/2014
REQº	JOÃO RITA FILHO	4116-9/2014

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	ALFREDO PAULO COPPINI MARCELO MENDES MIGUEL	3689-4/2005
ARQº	FRANCISCO ALVES NETO TOMAS DOMINGO RODRIGUEZ JR./ROSEMEIRE CARE	19752-2/2005
ARQº	JENNYFER ORSI RAKAUSKAS JULIOMAR LOPES DA SILVA	31862-3/2010
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA EDUARDO DE OLIVEIRA	20-1/2012
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO	21410-3/2010
ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA MARLI PETZ TOSETO	1990-0/2014
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO ADEMIR FERNANDES DE SOUZA	4561-6/2014
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO IMOBILIÁRIA PLAZA LTDA	18131-6/2012
ARQº	Julia Helena Lopo Tavares NILDE DIAS EBURNEO	32544-0/2013
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO JOSÉ CARLOS FERREIRA	5423-8/2014
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN MARCO ANTONIO BEDIN E VALQUIRIA R. GARCIA BEC	4256-3/2014
ARQº	SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS MARCO ANTONIO PEZZATTO	4343-9/2014
ENGº	CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO	21860-3/2013
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA CARLA D ANGIERI MICHELETTI	27820-3/2012
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi ANTONIO NILSON TROLIANI	5415-4/2014
ENGº	RENATO CARBOL COVESI FRANCISCO ROGERIO TOLEDO	5204-2/2014
ENGº	ADAIL PINTO MENDES DORIVAL ZAMBON	29288-9/2013
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO JAIR LEOPARDI	2651-7/2014
ENGº	ANTONIO CARLOS BETTIO FABIANO LEITE DE CAMARGO	5716-5/2014
ENGº	CARLOS ROBERTO DE GODOY NEILTON VARJÃO VIANA	3108-7/2014
ENGº	CLÁUDIO DEVECCHI EDUARDO REGONHA E SANDRA C. REGONHA	12129-6/2012
ENGº	DAVI SPIANDORIM EMA OLMO GRAGNANI	666-7/2014
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA RENATO HAYASHI	10120-9/2011
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO EDNILSON CESAR RODELLA E LUCIANA MORENO RO	5317-2/2014
ENGº	JOAQUIM MORI AELSON APARECIDO DOS SANTOS	5422-0/2014
ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO NICOLA AMILLO NETO	5428-7/2014
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES JOSE YAGUI E TERUKO YAGUI	2264-9/2014
ENGº	SEBASTIÃO ROGERIO FIGUEIRA GOMES OSCARLINO ARANDA DA COSTA	3352-1/2014
ENGº	RITA DE CASSIA RIBEIRO E JOSÉ RICARDO MATIAS PAULO SERGIO DA SILVA	4859-4/2014
ENGº	VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA PAULO SERGIO DA SILVA	5097-0/2014 26114-0/2008
ENGº	RADAMEST CORRADINI JUNIOR JOAO DE OLIVEIRA DORTA(ESPOLIO)	5427-9/2009
ENGº	RENATO CARBOL COVESI EDMAR CORREIA DIAS E MARIA CONCEIÇÃO ROSSI C	3589-8/2014
ENGº	ROGERIO LEONI JOSE GUILHERME ZAMBOTTO E OUTROS	2480-1/2009
PROº	KELLY CRISTINA CARREIRA EDIMILSON DE SOUZA	593-3/2014
PROº	Adriano de Oliveira Gomes CLAUDIO FERNANDO ZAIA	427-8/2012
PROº	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA ANGELI APARECIDA DA SILVA CAVOLI	5036-8/2014
TECº	EDI CARLOS ALVES GETULIO SOARES POVOA FILHO	3661-5/2014
	ORESTES JOSÉ CAVAGES	20412-4/2013

TECº	ELIESER KUM VALDIR CORSINI	2588-1/2009 5019-4/2014
TECº	ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
TECº	EDILSON ROCHA DA SILVA	4347-0/2014
TECº	JOSE RENATO PUTTINI WALTER DE GRANDI	3839-7/2014
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI DEODETO CARDOSO DE SÁ - ESPOLIO	3856-1/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER a relação dos servidores, ocupantes do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contemplados com o curso de Pedagogia – Licenciatura, para preenchimento das vagas remanescentes, conforme editais SME/DAA nº 13, de 6/3/2014 e nº 14, de 12/3/2014.

Clas.	Nome
1º	Lourdes Benedita Alves de Oliveira
2º	Fátima Regina Pina da Paz
3º	Lucimary Benjamin Soares
4º	Samira Pereira de Castro
5º	Késia Joselene da Silva
6º	Selma Regina Sampaio
7º	Larissa Ayumi Koga
8º	Carla Vanessa Medeiros Alves
9º	Kelly Aparecida Souza Duarte
10º	Adriana Aparecida da Silva
11º	Vanessa Paula Furlan Dias da Silva

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Durval Lopes Orlato
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/CMEJA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 52, de 11 de dezembro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ----

FAZ SABER que realizará processo seletivo para **Alfabetizadores, tradutores-Interpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas** para atuarem como voluntários, no Programa Brasil Alfabetizado 2014 - MEC/FNDE do Governo Federal, em parceria com Prefeitura do Município de Jundiá – SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo visa selecionar profissionais para a prestação de serviços voluntários, sem vínculo empregatício, pelo tempo determinado de 8 (oito) meses, com carga horária de no mínimo 320 horas de atuação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação – FNDE.

1.2 O presente processo seletivo terá validade de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2 Cada candidato somente poderá se inscrever para uma função.

2.3 As inscrições serão realizadas no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, localizado na Rua José do Patrocínio, nº 100, Vila Arens, nos dias 20, 21 e 24/3/2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade e do CPF, acompanhados dos originais;
- cópia da comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original;
- cópia da Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado do original;
- cópia do comprovante de matrícula, caso seja estudante, acompanhado do original;
- cópia do comprovante de escolaridade, acompanhado do original;
- declaração comprovando experiência em alfabetização ou educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
- declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.

2.5 Não será permitida inscrição condicionada à posterior juntada de documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA:

- ser brasileiro, ou se estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter, no mínimo, 18 anos de idade, até a data da inscrição;
- estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- ser preferencialmente professor da rede pública de ensino;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- f) não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- g) ter, no mínimo, Formação de nível Médio completo;
- h) ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- i) ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- j) ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma;
- k) ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

3.2 TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS):

- a) ser brasileiro ou se estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter, no mínimo 18 anos de idade, até a data de inscrição;
- c) estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- f) ter formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- g) comprovar experiência anterior em educação;
- h) não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- i) ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver a função de Tradutor-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- j) ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- k) desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA.

3.3 COORDENADOR DE TURMA

- a) ser brasileiro ou se estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter, no mínimo, 18 anos de idade, até a data de inscrição;
- c) estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- f) ter, formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- g) comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- h) não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- i) ter, no mínimo, 20 (vinte) horas disponíveis para desenvolver atividades voluntárias de Coordenador de turmas;
- j) desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA;
- k) ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- l) ter conhecimento básico de informática/internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA e Sistema de Gestão de Bolsas-SGB.

3.4 Além de cumprir os requisitos especificados neste edital, os candidatos serão submetidos à participação no curso de formação e entrevista.

3.5. Os candidatos serão selecionados após a análise do desempenho da participação no curso de formação inicial e entrevista.

4 - DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados por meio de publicação na imprensa Oficial do Município, no site www.jundiai.sp.gov.br e afixado no mural de avisos do Centro Municipal de Educação Jovens e Adultos de Jundiá – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, localizado na Rua José do Patrocínio nº 100, Vila Arens.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- 5.1.1 Expressar respeito e conhecimento pelo público com quem trabalha;
- 5.1.2 Buscar sempre novas ações pedagógicas exitosas;
- 5.1.3 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- 5.1.4 Acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.1.5 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para os Coordenadores de Turma;
- 5.1.6 Propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;
- 5.1.7 Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA;
- 5.1.8 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do PBA;
- 5.1.9 Mobilizar o alfabetizando a aquisição de documentos à aqueles que ainda não os possui.

5.2 TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

- 5.2.1 Participar da formação Inicial de 40 (quarenta) horas;
- 5.2.2 Participar da Formação Continuada 64 (sessenta e quatro) horas;
- 5.2.3 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas/aulas, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas/ aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- 5.2.4 Os tradutores – intérpretes de libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva ou surdez e usuário de libras.

5.3 COORDENADOR DE TURMA

- 5.3.1 Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- 5.3.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, 05(cinco) a 9 turmas(ver Resolução 52 de 11 de dezembro 2013), durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
- 5.3.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
- 5.3.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- 5.3.5 Identificar, elaborar relatório e apresentar ao Técnico de Apoio do PBA as dificuldades de implantação do programa;
- 5.3.6 Orientar e acompanhar a aplicação do teste diagnóstico de entrada e saída;

5.3.7 Cumprir o cronograma de execução do Programa Brasil Alfabetizado;

5.3.8 Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA;

5.3.9 Apresentar, aos gestores do programa, relatório final das atividades desenvolvidas da etapa em curso.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizar, tradutor-intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os valores especificados a seguir:

Profissional	Bolsa FNDE/MEC	Complementação do Município	Total da Bolsa
Voluntário Alfabetizador	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
Alfabetizador Coordenador	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Tradutor-Intérprete de Libras	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

7.1 os candidatos deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, assinando termo comprometendo-se em realizar a formação.

7.2 O curso de Formação inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

7.3 Os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de LIBRAS deverão participar, obrigatoriamente, de Formação Continuada, com duração total de 64 (sessenta e quatro) horas desenvolvida ao longo de 8 (oito) meses de atividades do Programa Brasil Alfabetizado, distribuídos em oito encontros mensais com carga horária de 8 (oito) horas cada.

7.4 A Formação inicial e continuada para os Alfabetizadores, Coordenadores de Turmas e Tradutores-Intérpretes de LIBRAS, ocorrerá em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação

8 - DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem, ou seja, a data da publicação do ato e o dia seguinte.

8.2 O recurso deverá ser protocolado, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, s/n – Térreo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- posto para o qual se inscreveu;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

8.3 Os recursos recebidos serão encaminhados ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Dr. André Franco Montoro” para análise e manifestação.

8.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.

9.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um município.

9.4 Após a seleção, o candidato a alfabetizador, coordenador e tradutor-intérprete de LIBRAS deverá mobilizar os alfabetizandos para formar as turmas de alfabetização. Caso não consiga formar turma, mesmo tendo passado por todas as etapas do processo seletivo, o candidato não fará parte da equipe do Programa Brasil Alfabetizado 2014.

9.5 O Tradutor-intérprete em LIBRAS, somente será contratado se na turma houver aluno com surdez, e que faça uso da língua de sinais.

9.6 O Candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço no CMEJA, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Educação de Jovens e Adultos – Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos, localizado na Rua José do Patrocínio, nº 200, Vila Arens - Jundiá. Fone (11) 4492-5897.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

José Ronaldo Pereira
Gestor local do PBA

Durval Lopes Orlato
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

Edital Externo nº 6/2014

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFESSORES E
EQUIPE DE APOIO DO PRONATEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE e SUPERVISOR DE CURSOS, ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC, NO CAMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ VINCULADO AO CAMPUS CAMPINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O *Campus* Avançado Jundiá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº 31/2011 e que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas; e na Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013, faz saber que estarão abertas, **no período de 18 de março de 2014 a 21 de março de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais externos para atuarem como docente, supervisor de curso e orientador nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificado tem como objetivo a contratação de docentes e equipe de apoio externos para ocupar a função de bolsistas da Bolsa-Formação para os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão oferecidos no *Campus* Avançado Jundiá e será regido por este Edital.

1.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/*Campus* Avançado Jundiá, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Diretor do *Campus* Avançado, em

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

concordância com a coordenação geral do PRONATEC, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.3 Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o modelo do ANEXO II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4 O horário e a carga-horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Função	Carga horária máxima semanal	Valor da bolsa
Professor	16 horas	R\$ 50,00 por hora (60 minutos)
Supervisor	4 horas	R\$ 36,00/hora

(Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE).

3.6 O valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS, ISSQN e IR), sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado, o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.

3.7 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1 Docente:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.7.2 Supervisor:

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implementação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

- processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- Acompanhar o planejamento de ensino;
 - Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
 - Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
 - Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada módulo;
 - Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desenvolvimento do curso;
 - Supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;
 - Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
 - Exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de orientação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de **18 de março de 2014 a 21 de março de 2014, das 10h às 19:00h**, na Avenida Doutor Cavalcanti, 369, Vila Arens, Jundiaí/SP, os seguintes documentos em envelope lacrado:

- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.

4.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.

4.3 Os documentos enumerados no item 4.1 deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXOS I ou II), o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (ANEXO III), conforme Resolução CS/IFSP nº 1049/2013.

4.4 A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (ANEXO III) acarretará na eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6 O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae* será automaticamente eliminado.

4.7 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.8 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente, conforme § 5º do art. 14º da Resolução FNDE nº 04/2012.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do *Campus* e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital.

5.2.1 Equipe de Apoio

FUNÇÃO	VAGAS	TURNO	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor de curso	1	matutino e noturno	Ter Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas ou Pós-Graduação em Educação; Ter experiência comprovada em programas educacionais inclusivos.

(Observação: a carga horária das equipes deverá ser organizada de acordo com o número de turmas, conforme definido na Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013 e no Manual de Procedimentos – PRONATEC 2014).

5.2.2 Professores:

Curso	Vagas	Turmo	Horas/Aula
Assistente de Vendas	4	Matutino e Noturno	200 horas/aula

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Supervisor

Formação Acadêmica	Pontuação	
	ÚNICA	
Especialização	2,0	
Especialização em Educação	2,5	
Mestrado em Educação	2,5	
Doutorado em Educação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em supervisão de curso no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em supervisão de curso fora do IFSP	1,5 (por ano)	6,0
Experiência em supervisão em outras edições do PRONATEC	1,5 (por ano)	6,0
SUBTOTAL	5,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.3 Professor

Formação Acadêmica	Pontuação	
	ÚNICA	
Curso de capacitação na área de	1,5	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

atuação, com carga horária mínima de 360 horas		
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,5	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos FIC ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.4 A classificação será feita:

- Para os cargos de supervisor de curso, por função, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital.
- Para os cargos de Professor: por curso, considerando em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no item 6.4 deste edital.

6.5 O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC deverá ser rigorosamente atendido quanto à **Estrutura curricular do curso** que será entregue na contratação.

6.6 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- tenha obtido maior pontuação na experiência profissional;
- persistindo o empate, prevalecerá a maior pontuação na formação acadêmica.

6.7 Os cursos deste Edital serão ministrados no Campus Avançado Jundiaí – situado à Avenida Doutor Cavalcanti, 396 – Vila Arens – Jundiaí/SP.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **24 de Março de 2014**, nas dependências do Campus Avançado Jundiaí e/ou pelo sítio eletrônico. <http://www.araras.sp.gov.br> e <http://www.ifsp.edu.br>

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.

7.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (11) 4526-6230.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus.

Daniel Saverio Spozito
Diretor Geral
Campus Campinas

Reginaldo Vítor Pereira
Diretor
Campus Avançado Jundiá

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ - _____

Função/Cargo: _____

Listar disciplina(s) pretendida(s):

NOME DA DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO

_____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SUPERVISOR/ORIENTADOR

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ - _____

Função/Cargo: _____

_____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO
E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Campinas

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que
tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como
BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e
que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim
designadas e respectiva carga horária da atividade, ciente de
que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de
atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem
comprometerei a qualidade e o bom andamento das atividades
regulares que exerço no(a) _____,
conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO E
DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC**

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL 02 / 2014**

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
3451-AUT/2013 DIRCEO ANDREATTI
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 206 – Vila Rami
Contribuinte: 24.036.0036
Serviços a serem executados:
REPAROS NO PASSEIO
Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
39-AUT/2014 JOSÉ VIANA DOS PASSOS
Endereço: Rua Ary Normanton, s/n – Jardim Santa Gertrudes
Contribuinte: 69.036.0015
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO
Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999
Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
86-AUT/2014 DAVID GALVÃO PINTOR
Endereço: Rua Vitor Marcelo de Castro, s/n – Jardim do Lago
Contribuinte: 25.029.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO
Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999
Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
89-AUT/2014 MAISON VITÓRIA COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Olga Frigeri Pizzinato, s/n – Vila Rami
Contribuinte: 11.086.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO
Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999
Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
149-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEND.IMOB.LTDA
Endereço: Av. Dr. Nelson Villaça, s/n – Jardim do Lago
Contribuinte: 25.028.0034
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO
Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de

22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999
Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
150-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEND.IMOB.LTDA
Endereço: Av. Dr. Nelson Villaça, s/n – Jardim do Lago
Contribuinte: 25.028.0034
Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)
Serviços a serem executados:
Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
163-AUT/2014 MARCEL GUSTAVO DE LIMA
Endereço: Rua Avaré, s/n – Jardim do Lago
Contribuinte: 23.060.0036
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO
Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999
Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
164-AUT/2014 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Adalberto Moreira Baialuna, s/n – Jardim do Lago
Contribuinte: 25.028.0002
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO
Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999
Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
179-AUT/2014 JOSÉ CANDIDO NETO
Endereço: Rua Cecília Rocha Mesquita Santos, s/n – Jardim Santa Gertrudes
Contribuinte: 69.057.0006
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO
Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999
Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
273-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEND.IMOB.LTDA
Endereço: Rua Vitor Marcelo de Castro, s/n – Jardim do Lago

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Contribuinte: 25.026.0064

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

274-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEN. IMOB. LTDA

Endereço: Rua Vitor Marcelo de Castro, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: 25.026.0064

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO – (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Serviços a serem executados:

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 – ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE

30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS

12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E

17579/99, DE 25/11/1999

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

275-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEN. IMOB. LTDA

Endereço: Rua Vitor Marcelo de Castro, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: 25.026.0064

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

277-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEN. IMOB. LTDA

Endereço: Rua Vitor Marcelo de Castro, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: 25.026.0065

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

278-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEN. IMOB. LTDA

Endereço: Rua Vitor Marcelo de Castro, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: 25.026.0065

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO – (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Serviços a serem executados:

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 – ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE

30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS

12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E

17579/99, DE 25/11/1999

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

276-AUT/2014 CARTESCOS EMPREEN. IMOB. LTDA

Endereço: Rua Vitor Marcelo de Castro, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: 25.026.0065

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de

01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

325-AUT/2014 DORACI PEREIRA BARCARO

Endereço: Rua Americana, 143 – Jardim do Lago

Contribuinte: 25.006.0037

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

326-AUT/2014 DORACI PEREIRA BARCARO

Endereço: Rua Americana, 143 – Jardim do Lago

Contribuinte: 25.006.0037

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

364-AUT/2014 CECÍLIA DA CUNHA

Endereço: Rua Humberto Demarchi, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: 27.093.0040

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

365-AUT/2014 CECÍLIA DA CUNHA

Endereço: Rua Londrina, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: 27.093.0042

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

366-AUT/2014 CECÍLIA DA CUNHA

Endereço: Rua Londrina, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: 27.093.0043

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

367-AUT/2014 CECÍLIA DA CUNHA

Endereço: Rua Londrina, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: 27.093.0044

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

368-AUT/2014 CECÍLIA DA CUNHA

Endereço: Rua Londrina, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: 27.093.0045

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

456-AUT/2014 MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA

Endereço: Rua Messina, nº 451 – Jardim Bonfiglioli

Contribuinte: 12.048.0074

Serviços a serem executados:

REPAROS NO PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

505-AUT/2014 RITA NEIDE ANTONIO PASSADOR

Endereço: Rua Jair Peres, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: 27.043.0011

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL 03/14

Auto de Infração

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públi-

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

cos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos proprietários abaixo relacionados pelo não cumprimento das respectivas notificações.

Informamos ainda, que, os valores das multas deverão ser recolhidos aos cofres municipais através de guias de infração e/ou de serviços, as quais deverão ser retiradas na sede da Unidade de Serviços Sul, localizada à Rua Eduardo Carlos Pereira nº 90 – Jardim do Lago, ou apresentar recurso no prazo de 30 (trinta dias a contar da publicação deste edital.

Contribuinte: 24.055.0028

Nome Proprietário: BALANÇAS CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço do Imóvel: Rua João Leme do Prado, s/n – Vila Rami Auto de Infração nº 2908-AUT/2013 (referente processo nº 26.888-9/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 219.240 / 2013

Valor da guia de cobrança: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Contribuinte: 23.078.0024

Nome Proprietário: IVONE RAMALHO DUTRA

Endereço do Imóvel: Rua Geraldo Santos, 544– Jardim do Lago

Auto de Infração nº 3289-AUT/2013 (referente processo nº 31.469-1/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 232.353 / 2013

Valor da guia de cobrança: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Contribuinte: 25.029.0004

Nome Proprietário: GENIVALDO ANTONIO

Endereço do Imóvel: Rua Raymundo Thomazini, s/n – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 3370-AUT/2013 (referente processo nº 32.606-7/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 233.075 / 2013

Valor da guia de cobrança: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Contribuinte: 25.027.0008

Nome Proprietário: ALVARO FAGIOLI MUNIZ

Endereço do Imóvel: Rua Adalberto Moreira Baialuna, s/n – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 3371-AUT/2013 (referente processo nº 32.605-9/2013)

Guia de Cobrança de Infração: 233.076 / 2013

Valor da guia de cobrança: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Contribuinte: 25.027.0008

Nome Proprietário: ALVARO FAGIOLI MUNIZ

Endereço do Imóvel: Rua Adalberto Moreira Baialuna, s/n – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 307-AUT/2014 (referente processo nº 3.758-9/2014)

Guia de Cobrança de Infração: 473.285 / 2014

Valor da guia de cobrança: R\$ 200,00 (duzentos reais)

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PRODUTOS, SER-

SECRETARIA DE SAÚDE

VIÇOS E AMBIENTES RELACIONADOS À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE CONSIDERANDO O OFÍCIO GVS XVII CAMPINAS Nº 0200/2014- MESF/ SLZF, GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CAMPINAS, E CONSIDERANDO O ART. 66 E O PARÁGRAFO 1º DO ART. 36 DAS PORTARIAS Nº 6 DE 29 DE JANEIRO DE 1.999 E Nº 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 RESPECTIVAMENTE, FICA CANCELADA A NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, CONCEDIDA AO PROFISSIONAL MÉDICO ANTONIO PIRES CORREIA EM DEZEMBRO DE 2007, A SABER:

- 17- 295.151 A 17-299.150 E 17- 312.151 A 17-318.150

ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO

Enfermeiro – COREN-SP 64.005

Gerente/Vigilância Sanitária
SMS - Jundiá

EDITAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES RELACIONADOS À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO INCISO VIII, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 128 DA LEI Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 92, 110, 111, 112, INCISO IX E 122, INCISOS I E XIX E ARTIGO 118, INCISOS III E V DA LEI Nº 10.083 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, LAVROU-SE, PARA O ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO, O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO Nº 05/14, PELO MOTIVO, A SABER:

POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME LAVRADO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1708, INFRINGINDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10.083- CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 COMBINADO COM O ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 6360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

CLÁSSICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME.

AVENIDA FERNANDO ARENS Nº 1073 – VILA PROGRESSO JUNDIAÍ/SP

ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO

Enfermeiro – COREN-SP 64.005

Gerente/Vigilância Sanitária
SMS - Jundiá

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 032, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

RETIFICAÇÃO

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta alteração no Regulamento da MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2014, publicado na Imprensa Oficial de 21 de fevereiro de 2014, Edital nº 010/2014, conforme segue:

SECRETARIA DE CULTURA

Item II.B – DA SELEÇÃO

15 – A seleção das coreografias participantes será realizada entre os dias 11 e 15 de abril de 2014,.....

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos dezoito dias do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 33, de 19 de março de 2014

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta prorrogação das inscrições do Edital nº 29, “1º Concurso de Minicontos”, publicado na Imprensa Oficial do Município de 2 de outubro de 2013, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá torna público que foram prorrogadas as inscrições para o “1º Concurso de Minicontos” no período de 2 de outubro de 2013 a 16 de maio de 2014, considerando o horário das inscrições das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta, exceto em feriados e pontos facultativos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos dezoito dias de março de dois mil e catorze.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº 31.266-3/2012-1

Em 11/03/2014

DESPACHO

Trata-se de pedido de transferência de permissão do ponto 07 em virtude de falecimento do permissionário Sr. Lucidio Aparecido Tizato. O artigo 12, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.106/03 autoriza a transferência da permissão em caso de falecimento do permissionário aos seus sucessores legais dentro do prazo de 01 (um) ano.

Cabendo à interessada comprovar ter o veículo em seu nome, requisito instituído pela lei municipal retro citada, aquela não se atendeu mesmo após sua regular ciência e notificação.

Assim, com base nas informações constantes no processo em epígrafe, em especial no parecer jurídico juntado às fls. 27/38 e no artigo 12, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.106/03, declaro a permissão automaticamente cancelada.

ENG. WILSON FOLGOZI DE BRITO

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE TRANSPORTES

REALAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FEVEREIRO/ANO CALENDÁRIO – 2014

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS – Av. Engº Tasso Pinheiro nº 321, Terra Nova, Jundiáí – SP, Fone: 4537-2598 e 4537-3153
GASTALDO E CIA LTDA – R. Antonio Prado Júnior, 128 B, Ponte São João – Jundiáí-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
PALIO	PRETO	DSU8161		02/02/14	GASTALDO	19:10
MAREA	VERDE	CQF5633	JUNDIAI	03/02/14	GASTALDO	22:37
UNO	VERMELHO	BUX4503	JUNDIAI	01/02/14	GASTALDO	03:00
FAN	PRETA	9C2JC4110AR096089	JUNDIAI	01/02/14	GASTALDO	05:20
CG 125	PRETA	DWV9913	JUNDIAI	02/02/14	GASTALDO	13:35
CG TITAN	AZUL	DLV5993	JUNDIAI	04/02/14	GASTALDO	18:30
CORSA	PRETA	CSA0377	JUNDIAI	04/02/14	GASTALDO	18:30
UNO	CINZA	LPD6486	JUNDIAI	04/02/14	GASTALDO	00:05
FUSCA	BEGE	DHX6340		06/02/14	GASTALDO	23:50
DEL REY	VERMELHA	CCY4214	JUNDIAI	06/02/14	GASTALDO	15:44
FIESTA	GRENA	CQC3329		06/02/14	GASTALDO	19:00
BIZ	PRETA	EFE4964	JUNDIAI	06/02/14	GASTALDO	17:00
GOL	CINZA	BUX3378	JUNDIAI	06/02/14	GASTALDO	12:10
SANTANA	AZUL	BPE0066	JUNDIAI	06/02/14	GASTALDO	23:50
GOL	CINZA	EYH8424	JUNDIAI	08/02/14	GASTALDO	21:53
SANDOWN	PRETA	DVU9715		09/02/14	GASTALDO	02:44
UNO	BRANCA	BOZ2173		08/02/14	GASTALDO	16:45
MONZA	BEGE	JMQ6288		08/02/14	GASTALDO	16:45
BROS	PRETA	BXR6416		08/02/14	GASTALDO	16:45
FIAT 147	MARRON	CWD9387	JUNDIAI	08/02/14	GASTALDO	23:20
GOLF	PRETA	CBF3132	JUNDIAI	08/02/14	GASTALDO	03:14
VOYAGE	VERMELHA	CHD6489	JUNDIAI	10/02/14	GASTALDO	01:02
ESCORT	VINHO	CEF3508	JUNDIAI	10/02/14	GASTALDO	
TWISTER	VERMELHA	DHJ6641	JUNDIAI	12/02/14	GASTALDO	18:00
GOL	CINZA	EGL8174	JUNDIAI	12/02/14	GASTALDO	
ESCORT	AZUL	BZV0335	JUNDIAI	12/02/14	GASTALDO	
GOL	PRETA	CSZ3768	JUNDIAI	12/02/14	GASTALDO	
TITAN	PRATA	DXL1055	JUNDIAI	12/02/14	GASTALDO	12:10
KADETT	PRATA	CMG9487	JUNDIAI	13/02/14	GASTALDO	
CBX	PRETA	DCR2440		16/02/14	GASTALDO	14:25
KA	CINZA	FLL8485		16/02/14	GASTALDO	22:40
FIESTA	PRETA	FGE2974		16/02/14	GASTALDO	22:18
VECTRA	VERMELHA	BOW5084		16/02/14	GASTALDO	20:35
PEUGEOT	PRETA	CAA4556		16/02/14	GASTALDO	19:50
BIZ	VERMELHA	BSB3172		14/02/14	GASTALDO	22:50
PARATI	VERDE	BTO2729		14/02/14	GASTALDO	23:15
MONZA	CINZA	BHB7878		14/02/14	GASTALDO	23:59
CG 125	VERMELHA	CVW0866	JUNDIAI	14/02/14	GASTALDO	17:55
FIESTA	PRETA	DRF6468	JUNDIAI	14/02/14	GASTALDO	23:10
ESCORT	BEGE	CGU2862	JUNDIAI	16/02/14	GASTALDO	19:42
GOL	CINZA	BGL4778	JUNDIAI	17/02/14	GASTALDO	
CG 150	VINHO	ESG3813	JUNDIAI	17/02/14	GASTALDO	
GOL	VERDE	CET1345	JUNDIAI	16/02/14	GASTALDO	21:54
ECOSPORT	PRETA	DRI8837	JUNDIAI	17/02/14	GASTALDO	10:00
CG 125	AZUL	DEQ2378	JUNDAI	14/02/14	GASTALDO	

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CELTA	PRATA	DMO3522	JUNDIAI	14/02/14	GASTALDO	19:30
C3	BRANCA	FNN3274		16/02/14	GASTALDO	14:25
CELTA	PRETA	EIF4788		15/02/14	GASTALDO	05:32
KA	BEGE	CPM6627	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	14:00
UNO	AZUL	CLF2491	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	15:10
PARATI	VERDE	CLQ4466	JUNDIAI	16/02/14	GASTALDO	20:08
KA	PRATA	CLO3486	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	00:11
FORD 75	AZUL	CWL5798	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	00:13
FIORINO	BRANCA	DCM5376	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	22:00
CLIO	PRETA	DLP8857	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	17:45
TEMPRA	AZUL	BOJ9988	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	19:00
CORSA	CINZA	BTH3297	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	20:59
GOL	BRANCO	BXL7204	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	18:03
TITAN	VERMELHA	DNP7228	JUNDIAI	18/02/14	GASTALDO	17:45
EVOQUE	BRANCA	FVN0070	JUNDIAI	19/02/14	GASTALDO	11:15
CLIO	PRETA	DCZ3754	JUNDIAI	20/02/14	GASTALDO	15:11
TIPO	PRETA	BOC0060	JUNDIAI	20/02/14	GASTALDO	
PARATI	PRETA	FOX7006	JUNDIAI	20/02/14	GASTALDO	16:00
GOL	CINZA	BZP5509	JUNDIAI	20/02/14	GASTALDO	18:37
MONZA	CINZA	CBY9375		20/02/14	GASTALDO	
GOL	PRATA	CYC7117		20/02/14	GASTALDO	18:40
CG 125	PRETA		JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	11:12
GOL	BRANCA	NRN4200	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	
ASTRA	CINZA	CBG2869	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	12:45
IPANEMA	CINZA	ABE9157	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	
TITAN	VERMELHA	DLV6378	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	12:47
FRONTIER	CINZA	KNT4996	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	09:08
SIENA	PRATA	DXS0338	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	18:50
TITAN	VERDE	DLJ9782	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	16:30
ASTRA	PRATA	DAP9322	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	17:29
GOL	CINZA	FBI0610	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	21:34
PEUGEOT	CINZA	EQB4043		22/02/14	GASTALDO	13:04
ESCORT	BEGE	BMC6442		22/02/14	GASTALDO	18:10
VOYAGE	VERDE	CAZ8251	JUNDIAI	22/02/14	GASTALDO	18:10
YES	PRETA	DLV7750		22/02/14	GASTALDO	14:50
PARATI	VINHO	BMV9888		22/02/14	GASTALDO	06:25
CORSA	PRATA	CZP2329		22/02/14	GASTALDO	23:43
ESCORT	BEGE	BXO5015		22/02/14	GASTALDO	22:51
TITAN 150	PRETA	DVW8311		23/02/14	GASTALDO	05:00
ESPERO	VINHO	CHW6775		22/02/14	GASTALDO	18:40
UNO	VINHO	CIU2401		22/02/14	GASTALDO	17:25
KADET	AZUL	DQL2941	JUNDIAI	24/02/14	GASTALDO	18:30
FIESTA	BRANCA	CKG0507	JUNDIAI	24/02/14	GASTALDO	19:30
PALIO WEEKEND	AZUL	DQR2876	JUNDIAI	24/02/14	GASTALDO	19:53
UNO	PRATA	EGN8269	JUNDIAI	24/02/14	GASTALDO	18:30
UNO	VERDE	CWD7419	JUNDIAI	24/02/14	GASTALDO	16:22
CG 150	VERDE	CVG5837	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	16:00
CLIO	PRATA	DCO9726	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	
UNO	VERMELHA	BFL1769	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	15:48
CELTA	PRATA	DBN3518	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	12:24
STRADA	BRANCA	DEN1154	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	
GOL	PRETA	BOM5768	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	23:17
STILO	VINHO	DOT2794	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	23:33

SECRETARIA DE TRANSPORTES

STRADA	VERMELHA	HGJ5085	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	22:55
LOGAN	BRANCA	EFU1346	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	20:32
CELTA	CINZA	EAT2469	JUNDIAI	26/02/14	GASTALDO	21:00
ASTRA	PRATA	DRH0292	JUNDIAI	28/02/14	GASTALDO	
FAN	PRETA	FFY4980	JUNDIAI	28/02/14	GASTALDO	18:00
YBR 125	PRETA	EED9895		28/02/14	GASTALDO	13:00
XTZ 250	PRETA	EMZ7857		28/02/14	GASTALDO	18:28
CG 125	AZUL	CFU6574		28/02/14	GASTALDO	18:28
CELTA	PRATA	ALI1979		28/02/14	GASTALDO	18:52
TWISTER	PRETA	DLU9870		28/02/14	GASTALDO	19:50
CLIO	AZUL	DLF5325		28/02/14	GASTALDO	20:00
FIELDER	PRETA	DXZ8014		28/02/14	GASTALDO	02:00
PALIO	VERDE	CGU1366	VARZEA PTA	01/02/14	BOM JESUS	22:30
GOL	PRATA	BUW6651	JUNDIAI	01/02/14	BOM JESUS	22:30
CG 125	AZUL	CTG6613	JUNDIAI	02/02/14	BOM JESUS	02:55
GOL	PRATA	CBK4662	JUNDIAI	03/02/14	BOM JESUS	09:30
UNO	VERMELHO	BHL3926	JUNDIAI	03/02/14	BOM JESUS	12:30
BIZ	PRETA	DLO9641	JUNDIAI	03/02/14	BOM JESUS	15:04
YAMAHA	PRETA	DLO9641	CAJAMAR	03/02/14	BOM JESUS	15:30
PEUGEOT 206	CINZA	DQR3789	ITUPEVA	03/02/14	BOM JESUS	19:00
SAVEIRO	PRETA	CPK7838	VINHEDO	03/02/14	BOM JESUS	20:15
CLIO	AZUL	EDC7103	ITATIBA	05/02/14	BOM JESUS	23:20
RD 135	PRETA	9C62MW000N0029195		05/02/14	BOM JESUS	02:30
GOL	PRATA	DXS7686	JUNDIAI	05/02/14	BOM JESUS	23:20
FUSCA	AZUL	GSQ8364	VARZEA PTA	05/02/14	BOM JESUS	20:10
GOL	CINZA	CAS2816	JUNDIAI	05/02/14	BOM JESUS	19:04
GOL	PRATA	CCY8848		05/02/14	BOM JESUS	22:30
GOLF	AZUL	BKS1040	JUNDIAI	05/02/14	BOM JESUS	22:30
UNO	CINZA			07/02/14	BOM JESUS	23:10
MONTANA	PRETA	DYR1724	VARZEA PTA	07/02/14	BOM JESUS	13:40
GOL	BRANCO	JNL4158	VARZEA PTA	07/02/14	BOM JESUS	00:29
PEUGEOT 206	PRATA	DTX4486	JUNDIAI	07/02/14	BOM JESUS	00:29
KA	CINZA	GNH1144		07/02/14	BOM JESUS	12:15
FUSCA	BRANCA	CJD5866	JUNDIAI	08/02/14	BOM JESUS	04:45
PALIO	PRETO			08/02/14	BOM JESUS	03:50
ESCORT	VERMELHO	BHN0980	VARZEA PTA	08/02/14	BOM JESUS	05:40
CORSA	PRATA	LCK9487	JUNDIAI	08/02/14	BOM JESUS	06:21
YES 125	PRATA	DLV9736	JUNDIAI	09/02/14	BOM JESUS	03:54
FIESTA	BRANCA	BXO9911	JUNDIAI	09/02/14	BOM JESUS	18:40
APACHE	CINZA			10/02/14	BOM JESUS	05:50
MOBILET	PRETA			11/02/14	BOM JESUS	14:03
CG 125	PRETA	DWZ6836	VARZEA PTA	11/02/14	BOM JESUS	18:38
MONZA	VERMELHA	COV1400	JUNDIAI	11/02/14	BOM JESUS	17:40
OPALA	BRANCA	CDN7463	JUNDIAI	11/02/14	BOM JESUS	10:15
VOYAGE	BRANCA	CNB4815	JUNDIAI	11/02/14	BOM JESUS	12:55
MONTANA	PRATA	EGL9550	VARZEA PTA	11/02/14	BOM JESUS	12:55
CG 125	PRETA	DKJ1578	JUNDIAI	11/02/14	BOM JESUS	14:30
CG 125	PRETA	FBE7349	JUNDIAI	13/02/14	BOM JESUS	18:10
BIZ	AZUL	DXJ9044	JUNDIAI	13/02/14	BOM JESUS	22:40
BURGMAN	PRETA	DPV8516	CPO L PTA	13/02/14	BOM JESUS	16:17
MONZA	AZUL	BUO3763	CPO L PTA	13/02/14	BOM JESUS	10:40
GOLF	VINHO	BSD6750	JUNDIAI	13/02/14	BOM JESUS	10:00
CG 150	PRETA	DJX9276	JUNDIAI	15/02/14	BOM JESUS	11:00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

GOL	CINZA	BQL2743	JUNDIAI	15/02/14	BOM JESUS	13:15
CG 125	ROXA	CTG8700	JUNDIAI	15/02/14	BOM JESUS	23:42
CHEVETE	AZUL	CJR2887	VALINHOS	15/02/14	BOM JESUS	23:59
CORSA	CINZA	CFQ1453	JUNDIAI	17/02/14	BOM JESUS	09:50
PEUGEOT 307	PRATA	DVC8758	SÃO PAULO	17/02/14	BOM JESUS	05:40
GOL	BRANCO	BRD5998	JUNDIAI	17/02/14	BOM JESUS	17:15
PARATI	CINZA	CWE0130	JUNDIAI	17/02/14	BOM JESUS	17:00
KA	PRETA	DEH3793	CPO L PTA	17/02/14	BOM JESUS	10:50
GOL	PRATA	BGL8483	CAMPINAS	17/02/14	BOM JESUS	11:40
CORSA	VERDE	DBI2318	SÃO PAULO	18/02/14	BOM JESUS	03:30
PALIO	VERDE	DEN6503	JUNDIAI	18/02/14	BOM JESUS	11:34
NEVADA	VINHO	DDW8448		18/02/14	BOM JESUS	11:34
UNO	BRANCA	BGM2826	VARZEA PTA	19/02/14	BOM JESUS	22:30
POLO	PRETA	DMD4807	JUNDIAI	19/02/14	BOM JESUS	13:45
RANGER ROVER	BRANCA	FKT4880	JUNDIAI	19/02/14	BOM JESUS	17:35
VOYAGE	CINZA	CBK4621	VARZEA PTA	19/02/14	BOM JESUS	18:20
CB 300	PRETA	ECG1700	JUNDIAI	19/02/14	BOM JESUS	05:10
CORSA	CINZA	DXG1416	VARZEA PTA	19/02/14	BOM JESUS	21:00
BRASILIA	AMARELA	DFZ0211	JUNDIAI	19/02/14	BOM JESUS	22:35
ESCORT	CINZA	BOV1250	JUNDIAI	21/02/14	BOM JESUS	12:17
UNO	VINHO	CAX6828	JUNDIAI	21/02/14	BOM JESUS	20:00
VOYAGE	AZUL	FGC4497	ITATIBA	21/02/14	BOM JESUS	18:40
UNO	AZUL	BUN1455	JUNDIAI	21/02/14	BOM JESUS	00:36
CG 125	ROXA	CJN3943	JUNDIAI	21/02/14	BOM JESUS	22:00
PALIO	PRETA	DXG7341	VARZEA PTA	21/02/14	BOM JESUS	20:00
UNO	PRATA	BME0924	SÃO PAULO	21/02/14	BOM JESUS	20:20
KA	ROXO	CRD4808	CPO L PTA	21/02/14	BOM JESUS	19:55
UNO	PRATA	CXT2878	CPO L PTA	21/02/14	BOM JESUS	18:55
FAZER	PRETA	FGU0556	JUNDIAI	21/02/14	BOM JESUS	16:55
BIZ	PRETA	DKJ1921	JUNDIAI	21/02/14	BOM JESUS	16:55
VOYAGE	PRATA	9BWD05U7AT124573		21/02/14	BOM JESUS	18:10
CHEVETE	PRETA	CSB8672	SÃO PAULO	21/02/14	BOM JESUS	14:47
CG 125	VERMELHO	GRL4541	JUNDIAI	21/02/14	BOM JESUS	22:08
BROS	PRATA	EEN8984	CAJAMAR	22/02/14	BOM JESUS	01:30
CB300	PRETA	EFE4269	JUNDIAI	22/02/14	BOM JESUS	01:30
GOL	AZUL	DAQ5604	JUNDIAI	23/02/14	BOM JESUS	14:33
PALIO	BRANCA	CPY7405	JUNDIAI	23/02/14	BOM JESUS	19:20
PREMIO	PRATA	BKQ3210	JUNDIAI	23/02/14	BOM JESUS	23:30
BLAIZER	PRETA	CLE3091	VARZEA PTA	23/02/14	BOM JESUS	23:22
CG 125	VERDE	CKS7250	JUNDIAI	23/02/14	BOM JESUS	22:30
SUZUKI	PRETA	DWZ7042	VARZEA PTA	23/02/14	BOM JESUS	22:30
VECTRA	BRANCA	BYG0238		23/02/14	BOM JESUS	11:20
OPALA	BRANCA	BYA9010	ITUPEVA	23/02/14	BOM JESUS	16:00
CG 150	PRETA	MEE2176	LOUVEIRA	23/02/14	BOM JESUS	13:05
UNO	BRANCA	CJK9061	JUNDIAI	23/02/14	BOM JESUS	12:05
CG 150	VERDE	DHJ2697	FRANCA	23/02/14	BOM JESUS	19:20
FIESTA	MARROM	IFV2705	JUNDIAI	23/02/14	BOM JESUS	16:43
CG 150	PRATA	DLY7380	SÃO PAULO	25/02/14	BOM JESUS	04:50
GOL	BRANCO	DBY5315	VARZEA PTA	25/02/14	BOM JESUS	00:45
COURIER	PRATA	DVR8768	ITATIBA	25/02/14	BOM JESUS	12:25
IVECO	BRANCA	HDW3249	ITURANA	25/02/14	BOM JESUS	16:11
BIZ	VERDE			25/02/14	BOM JESUS	16:50
IVECO VERTIS	BRANCO	HOA0255	UBERLÂNDIA	25/02/14	BOM JESUS	18:46

SECRETARIA DE TRANSPORTES

FUSCA	VERDE	CLY6816	VARZEA PTA	25/02/14	BOM JESUS	16:00
MONZA	AZUL	CCY6976	VARZEA PTA	25/02/14	BOM JESUS	15:00
GOL	BRANCO	CKE0444	ITU	25/02/14	BOM JESUS	14:00
CG 150	PRETA	DTL1140	LOUVEIRA	25/02/14	BOM JESUS	04:50
IVECO VERTIS	BRANCA	HOA0149	UBERLANDIA	25/02/14	BOM JESUS	20:30
UNO	VINHO	BUO5658	ITUPEVA	25/02/14	BOM JESUS	12:25
VOLVO 360	BRANCA	GVH0190		25/02/14	BOM JESUS	16:12
SANTANA	CINZA	BIF2106	MOGIGUAÇU	25/02/14	BOM JESUS	22:45
CG 150	PRETA	EMZ3527	ATIBAIA	25/02/14	BOM JESUS	10:10
CORSA	CINZA	BRN6646	CPO L PTA	25/02/14	BOM JESUS	20:30
IVECO 130V 18	BRANCA	HOA0162	UBERLANDIA	25/02/14	BOM JESUS	21:30
FALCON	PRETA	DAF5756	SÃO PAULO	25/02/14	BOM JESUS	21:30
GMC	PRETA	BFD1010	JUNDIAI	25/02/14	BOM JESUS	10:12
ESCORT	VERMELHA	BNC9080	SÃO PAULO	26/02/14	BOM JESUS	04:50
YBR 125	PRETA	FFY4719	VARZEA PTA	26/02/14	BOM JESUS	03:40
PICKUP CORSA	BRANCA	BKD9067	SÃO PAULO	27/02/14	BOM JESUS	20:00
UNO	AZUL	CAX6642	VARZEA PTA	27/02/14	BOM JESUS	18:05
FUSCA	BEGE	BJT0028	ITATIBA	27/02/14	BOM JESUS	18:05
UNO	AZUL	BTH3066	JUNDIAI	27/02/14	BOM JESUS	20:56
CORSA	PRETA	CXS2526	JUNDIAI	27/02/14	BOM JESUS	03:02
CB 600	BRANCA	BTX2883	JUNDIAI	27/02/14	BOM JESUS	03:02
PALIO	BRANCA	DER2939	JUNDIAI	27/02/14	BOM JESUS	00:20
GOL	BRANCA	JGA2020	VARZEA PTA	27/02/14	BOM JESUS	00:30
VECTRA	PRATA	CPZ3231	JUNDIAI	27/02/14	BOM JESUS	22:50
HYUNDAI HR	BRANCA	DUO4821	DIADEMA	27/02/14	BOM JESUS	22:53
YBR 125	AZUL	9C6KE0100Y0005505		27/02/14	BOM JESUS	12:30
SAVEIRO	PRATA	CZP2683	JUNDIAI	27/02/14	BOM JESUS	14:09
YBR 125	PRETA	DHD1602	JUNDIAI	28/02/14	BOM JESUS	23:03

FUMAS

EDITAL Nº 06, de 06 de MARÇO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foram renovados ou concedidos os seguintes benefícios de Auxílio-Aluguel, às famílias abaixo relacionadas:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Adriana do Carmo Pires	Vielá Maria Rosa da Cruz nº 32	204-1/2012
Alessandra Teodoro da Silva	Vielá Maria Rosa da Cruz, nº 107	132-4/2012

Analice Benicio do Vale	Vielá Maria Rosa da Cruz, nº 167	253-8/2012
Andreia Aparecida dos Santos	Rua José Maria Whitaker, nº 179 B	1.232-9/2013
Carolina Villas Boas da Silva	Vielá José Gonzaga Macedo Catarino, nº 35	153-2/2011
Ciléia Aparecida Conegundes Silva	Vielá Maria Rosa da Cruz, nº 23	272-8/2012
Daniela Viegas Monteiro	Vielá Maria Rosa da Cruz (Vielá Bertioiga) nº 60-B	255-3/2012
David Oliveira Santos	Vielá Sebastião Carneiro Coutinho, 133	364-3/2012
Edna Maria Pereira	Vielá Maria Rosa da Cruz nº 72	295-9/2012
Eliana Silva Santos	Vielá Maria Rosa da Cruz, nº 71	1.732-0/2012

Eliane Aparecida Moreira Souza	Vielá Maria Rosa da Cruz, nº 155	227-0/2013
Elizangela da Silva	Rua Benedito Basílio de Souza Filho, nº 242-B	2.047-0/2013
Elizangela da Silva	Rua Benedito Basílio de Souza Filho, nº 242-B	2.047-0/2013
Elza Rodrigues Sabara de Oliveira	Rua Maria José Whitaker, nº 143-B	971-3/2013
Fabiana Aparecida Valentim de Oliveira Santos	Vielá Sebastião Carneiro Coutinho nº 133	206-6/2012
Fabiana Regina Ribeiro	Vielá Luiz José Neto, nº 84	1.189-3/2012
Gilda Maria Vieira	Rua José Maria Whitaker, nº 175	918-4/2013-1
Heloíza de Oliveira Sabará	Rua José Maria Whitaker, nº 143-D	1.235-2/2013

FUMAS

Hilda Ferreira	Rua Benedito Basílio Souza Filho (Viela Caraguatubá), nº 167	2.064-5/2013
Irma de Jesus	Viela Maria Rosa da Cruz nº 132	29-2/2012
Isaías Rodrigues Sabará	Rua José Maria Whitaker, nº 143 -C	1234-5/2013-1
Ivani Carvalho Florêncio	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 143	202-5/2012
Jacira Soares de Souza	Viela Luiz José Neto, nº 25	2.061-1/2013
Jair Arcanjo	Viela Tatuí nº 59	133-0/2013
Jardene Tavares Veras	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 99	158-9/2012-1
Jordana dos Santos Batista	Viela Maria Rosa da Cruz nº 155	45-8/2012
José Caetano Gomes da Silva	Rua Morro Agudo, nº 14C	760-0/2013
José Eliano Pereira Barbosa	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 48	156/2012
José Francisco Filho	Viela Maria Rosa da Cruz nº 132	98-7/2012
Josefa de Castro Santos	Viela Maria Rosa da Cruz nº 59	208-2/2012
Josefa Ferreira	Rua Morro Agudo, nº 59	207-4/2012
Juliana Cândida de Souza	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 24	170-4/2012
Juliana Lopes Faria	Rua José Maria Whitaker, nº 168-B	205-8/2012
Kise Grasielle Ferreira Me-deiros	Rua José Maria Whitaker, nº 84	365-0/2012
Lídia Costa Silva	Rua José Maria Whitaker, nº 299	1.155-2/2013
Luciana Aparecida Teodoro da Silva	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 131	193-6/2012
Luciana de Andrade	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 191	99-5/2012-1
Luciana Lourença Faria	Rua José Maria Whitaker, nº 168-C	273-6/2012
Luciana Maria da Silva	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 96	194-4/2012
Manoela Bonifácio da Silva	Rua José Maria Whitaker, nº 110	209-0/2012
Maria Almeria Pereira Lima	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 11	247-0/2012
Maria Aparecida Campos da Silva	Viela Maria Rosa da Cruz nº 144-C	30-0/2012
Maria Aparecida Vieira de Paula	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 95	171-2/2012-1
Maria de Fátima Faria	Viela Luiz José Neto, nº 27	188-6/2012

Maria do Carmo Gomes da Cruz	Viela Ilha Comprida, nº 143	1873-2/2012
Maria Ferreira da Costa	Rua Maria José Witacker, nº 203	1.168-5/2013
Maria José Nascimento da Silva	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 143	226-2/2013
Maria Lucivalda Alves Paiva	Viela Rosa Maria da Cruz, nº 156	393-2/2012
Maria Madalena Teles Matos	Viela Sebastião Carneiro Coutinho, nº 56	100-1/2012
Maria Oliveira dos Reis	Rua Maria José Whitaker, nº 19	294-2/2012
Maria Rafaela Rigueira da Silva	Viela Embu, nº 35	74-0/2011
Maria Raquel Barreiro de Souza	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 120	223-1/2012
Maria Rodrigues Pereira	Rua Pedro Latance, nº 716	716/2011
Marinês Aparecida de Oliveira	Viela João Pinheiro dos Santos, nº 38	389-2/2011
Mário Faria	Rua José Maria Whitaker, nº 168-A	314-8/2012
Marlete Maria dos Santos	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 49	269-4/2012-1
Marly Farias Paes	Viela Luís José Neto, nº 49A	148-0/2012
Midian Gomes do Nascimento Santos	Viela Tatuí, 11	181-9/2013-1
Mônica de Souza Farias	Rua Maria José Whitaker, nº 131-C	1.370-7/2013
Monique Luisa Rosa	Rua José Maria Whitaker, Viela São Pedra, 84	1598-3/2013
Nivaldo Rodrigues	Viela Morro Agudo, nº 12	754-3/2013
Onésia Rodrigues Sabará de Oliveira	Rua Maria José Whitaker, 143 E	972-1/2013
Otaviano Rodrigues Simião	Viela do Pelé, 84	136/2011
Pamela Klein	Rua Sebastião C. Coutinho, 119/06	1485-3/2013-1
Rafaele Cristina Nunes de Lima	Rua Carlos Augusto de Castro, F/628	282-5/2013
Rosângela Maria da Silva	Rua José Maria Whitaker, nº 191-B	917-6/2013
Rosilene Rodrigues Sabará	Rua Maria José Whitaker, nº 143-A	973-9/2013
Ruth Caetano de Souza	Rua José Maria Whitaker, nº 113	1429-1/2013
Samuel Faria	Rua José Maria Whitaker, nº 168	134-0/2012

Sandra Brito da Silva	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 84	270-2/2012
Saturnino Guedes Monteiro	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 60-A	254-6/2012
Simone Bento Bezerra	Rua José Maria Whitaker, nº 277-D	1393-9/2013-1
Solange de Fátima Rodrigues Marquesin	Rua Maria José Whitaker, nº 169	1.764-1/2013
Solange Luiz Viana	Viela Sebastião Carneiro Coutinho, nº 54	36-7/2012
Tatiana Lopes Pereira	Viela Maria Rosa Cruz nº 48-A	296-7/2012
Vanderli Seabra	Rua José Maria Whitaker, nº 215	365-8/2013-1
Vanessa Aparecida da Silva	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 108	172-0/2012
Vanessa Clotilde de Souza Carvalho	Rua Maria José Whitaker, nº 111	1.243-6/2013
Vânia Caetano de Souza	Rua José Maria Whitaker, nº 113	1.284-0/2013
Verônica Maria de Oliveira	Viela Luiz José Neto nº 83	243-7/2013
Vilma das Graças Bianchin	Viela Maria Rosa da Cruz, 83/A	807-9/2013
Viviane da Silva Coelho	Viela Maria Rosa da Cruz, nº 83-A	135-7/2012

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Adilson Manoel da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/8	1.244-4/2013
Adriana Cardial Gomes	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/38	1.687-4/2013
Agda Alves Leal Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº F/801-A	36-0/2013
Alcion Silva de Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/51 A	964-0/2012-1
Alessandra Teixeira de Lima	Rua Carlos Augusto de Castro, F/621	561-2/2013
Alex Sandro Evaristo	Rua Santo Inácio de Loiola, F/313A	2172-6/2013-1
Aline Viviane Spinelli Miranda	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-716	1.686-8/2012
Allan Cunha da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/02	1622-1/2013-1
Amanda Aparecida Ferreira	Rua D, H-285	1717-1/2013
Amaro José da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/350A	1394-9/2012
Ana Claudia Neris Felpa	Rua Carlos Augusto de Castro, F/523	471-4/2013-1

FUMAS

Ana Patrícia de Souza Amorim	Rua Carlos Angelo Mathion, 1240, XH- 173 B	946-7/2012-1
Ana Paula Rodrigues	Rua Carlos Augusto de Castro, F-610	688-3/2013-1
Ana Paula Santana Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº H/377 – (Família 02)	1.509-0/2013
Anderson Alan Lopes	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/802	978-0/2012-1
Andrea Martins Soares dos Santos	Rua Santo Inácio de Loiola, F/113	1313-9/2012
Andreia de Fátima Silva Clemente	Rua Carlos Augusto de Castro F/206	1.928-2/2013
Andressa Cristina Galatti	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/125	1.018-4/2012
Andressa da Silva Chagas	Rua D, H-288	1.439-0/2013
Angela Maria Machado de Moura	Rua Carlos Ângelo Mathion, H 364	1.245-3/2012
Ângela Menezes da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, sob o nº F/601	111-4/2014
Antonia Maria Costa Monte	Rua Santo Inácio de Loiola, F-407	855-8/2013-1
Antonio Alonso da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, próximo ao H-212	256-9/2013
Antonio Carlos de Assis Gonzaga	Rua Carlos Angelo Mathion, (03 casas após o H-275)	138-0/2011
Antônio Ferreira da Costa	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH-345	1.670-2/2012
Antônio Severo Neres da Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, 87 -F/106	6-8/2.013
Aparecida de França	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº H/315	18-3/2013-1
Aparecido de Jesus Bini	Rua Carlos Augusto de Castro, F/718-A	1.021-6/2013
Arlindo Tavares Alves	Rua Carlos Ângelo Mathion, 457 – F/514	934-3/2012-1
Arnaldo Moreira de Brito	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/188	1171-9/2013
Balduino Tavares Alves	nº H-63	1.817-9/2.012
Bruna Rafaela Alves Cordeiro	Rua Dr. Carlos Augusto de Castro, nº F-514	11-8/2013
Camila de Oliveira Munhoz	Rua Carlos Augusto de Castro, X 411	1.718-9/2012
Carina Cristina de Abreu Silva Peixoto	Rua Carlos Augusto de Castro, F-306	1.249-5/2012
Carlos André Bernardino	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/220	1.469-7/2013
Carlos Luiz da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH-09	1.422-6/2013

Cícera Bezerra da Silva Moura	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-347	1.157-0/2012
Cícera Vieira de Souza Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/68	16-7/2013
Cintia Cafasso Pinheiro Correa	Rua Carlos Ângelo Mathion, H- 14	2153-6/2013
Clarice Alves Santana da Fonseca	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/77	1.320-2/2013
Clarice Ribeiro	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº F/512	2.029-8/2013
Claudiomar Teixeira Neto	Rua Carlos Augusto de Castro, F/728	1.265-9/2013
Cleodence Cristina de Oliveira	Rua Santo Inácio de Loiola, F/301	1.795-5/2013
Cleoneide de Souza Nogueira	Rua Carlos Augusto de Castro, F/108	1.515-7/2013
Cleonice Aparecida Pereira Cirilo	Rua Santo Inácio de Loiola, F-405	667-7/2013-1
Cleusa Alves Ribeiro Sousa	Rua Carlos Angelo Mathion, H/172	1.085-3/2012
Cleusa Araújo Soares	Rua Santo Inácio de Loiola, F-310	1.538-9/2013
Dagmar Maria da Fonseca Soares	Rua Carlos Augusto de Castro, F/521	1594-2/2013-1
Daiane Cristina da Silva Alves	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1420	170-2/2013-1
Daisy da Silva Santana	Rua Carlos Augusto de Castro, XH-813	696-6/2013
Denilson Pedro da Fonseca	Rua Carlos Augusto de Castro, F-817	1.507-6/2012
Denise Maria da Fonseca	Rua Carlos Augusto de Castro, F/723	168-6/2013
Diana Pereira Rodrigues	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1.493-F/725	940-8/2013
Dinalva Cardoso de Magalhães	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/502	1.912-6/2013
Djani Vieira dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro, X/405	980-6/2012-1
Djanira Vieira dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro, F/609	979-8/2012-1
Domingos Correia de Santana	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/504	1.633-8/2013
Domingos Rodrigues da Cruz	Rua Carlos Augusto de Castro, F-800	1.202-4/2012
Dulce Luz do Nascimento	Rua Carlos Augusto de Castro, F-207	1.323-6/2013
Edelson Colar da Silva	Rua D, H 276	111-0/2011
Edilene Felix de Amorim Pereira	Rua Santo Inácio de Loiola, F/507	1.707-0/2013
Edmeia Aparecida Evaristo	Rua Santo Inácio de Loiola, F/313	2170-0/2013-1

Edson Aparecido Evaristo	Rua Santo Inácio de Loiola, F/313	2178-3/2013-1
Edivânia dos Santos Oliveira	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/56 A	1003-6/2012
Elaine de Souza Moca	Antigo Hospital Psiquiátrico, H-204	1.733-8/2012
Elaine Santos de Carvalho	Rua Carlos Augusto de Castro, F-411	13-4/2013
Eli Sonia dos Santos Ribeiro	Rua Dr. Carlos Augusto de Castro, nº F-710	413-6/2013-1
Eliana Evangelista	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/503	1896-1/2013-1
Eliene Brito da Silva	Viela Maria Rosa da Cruz nº 35	268-6/2012
Elisangela Lima Bezerra	Rua Ricardo César Fávoro, Fundo F/34	1929-0/2013
Érica de Oliveira Cruz	Rua Carlos Angelo Mathion, Trav. 2 atrás do nº 308	14-2/2013-1
Erlice dos Santos Arruda	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH-196	905-3/2012
Eujácio do Rosário Conceição	Rua Carlos Ângelo Mathion, X/504	1.638-7/2013
Fabiana Serafim da Silva	Rua Carlos Angelo Mathion, H-139	218-9/2013
Fabiane Nathália de Oliveira Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-16	943-4/2012-1
Fábio Aparecido Vilela	Rua Carlos Augusto de Castro, ao lado do H-229	232-4/2011
Fagner da Silva Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH 46 A	1.077-0/2012
Fernanda Cristina Vieira da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/706	1.545-6/2012
Gabriel Amadeu de Oliveira	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/15A	1.319-4/2013
Geni Pereira Vieira de Jesus	Rua Carlos Augusto de Castro, F-804	1.119-0/2012
Genivaldo dos Anjos Santos	Rua Carlos Angelo Mathion, F/104 A	1.107-5/2012-1
Geralda dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/159	385-6/2013
Geraldo Cordeiro dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro, F-716	1.469-9/2012
Gilvan Antonio da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-612	1192-7/2012
Giovan Pedroso Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/341	982-2/2012-1
Gislaine Cristina Pereira dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro, X-511	1.821-1/2012
Gislaine Josefa da Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, F/719	169-4/2013-1

FUMAS

Glauca Cristina Chenachi	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/322	1.076-2/2012
Hernandes Souza Rocha	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1240, H 218	1243-8/2012
Hildo da Silva Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/174B	1.491-1/2013
Iolanda Mendes	Rua Santo Inácio de Loiola, F-89	1.621-5/2012
Iraci Chaves de Jesus	Rua Carlos Augusto de Castro F/629	619-8/2013-1
Izabel Maria da Silva	Rua D, XH 1 E	211-6/2.012.
Janilce Andrade de Moraes	Rua Carlos Ângelo Mathion, 404A	1232-1/2012
Jaqueline Torres Oliveira dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro, F-407	970-5/2013-1
Jason Xisto Vilela	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/174 A	1.492-9/2013
Jéssica Barbosa da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-15	1.247-9/2012
Jessica Tais Cyrino	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/334	1.078-8/2012
João Barbosa da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH 94	691/2013
João Ferreira Gandra	Rua Carlos Augusto de Castro, F-821	1.620-7/2012
João Manoel da Silva Jordão Filho	Rua D, XH 244	668-5/2013-1
José Adriano da Silva Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH – 46B	1.094-5/2012
José Alceu Silva	Rua Carlos Augusto de Castro, X/208	542-2/2013-1
José Alonso da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-136	1.881-5/2012
José Carlos Alves Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H 227	34-2/2012-1
José Carlos Guimarães	Rua Carlos Ângelo Mathion, X215 A	1.262-6/2013
José Geraldo de Oliveira	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-902	1.685-8/2013
José Henrique Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-516	1.637-9/2013
José Idalino da Silva	Rua Carlos Augusto de Castro, F-821	1.312-9/2013
José Maria da Rocha	Rua Carlos Ângelo Mathion, H 193	1.103-2/2013
José Roberto de Souza Vieira	Rua Carlos Ângelo Mathion, X/173	954-1/2012
Joseane Galvão da Silva Barbosa	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/903	1.056-2/2013
Josefa dos Santos Cordeiro	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/21	1412-7/2013-1

Josefa Júlia da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-505	1.540-5/2013
Josicleide Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H 214	1.042-2/2013
Josinei da Silva Andrade	Rua Carlos Angelo Mathion, X-800	953-3/2012
Joyce Cristina de Abreu Ferreira	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-404	1.080-4/2012
Jozina Ferreira Caldeira	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/347	933-5/2012-1
Juliana Dias dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, ao lado da moradia H/212	123-1/2013
Julielson Alberto Sales	Rua Carlos Ângelo Mathion, próximo ao H/215	122-7/2011-1
Julio Pereira de Araujo	Rua Santo Inácio de Loiola, F/317	1614-8/2013-1
Juvino Frutuozo da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/180	1324-4/2013-1
Leandro Souza da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/173 A	1.402-8/2013
Leidjane Andre-lino Rocha	Rua Bastos, Viela 306, casa 01, B749	669-3/2013
Lidinalva Cardoso Magalhães dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/504	1648-6/2013-1
Liliane de Moura Rosário	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/185	1.578-5/2013
Luana Pereira dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/152	942-6/2012-1
Luana Vasconcelos de Rezende	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/06	304-9/2012-1
Lucia Helena Vieira da Silva	Rua Carlos Angelo Mathion, , 325 – H/325	965-5/2013-1
Lucilene Sena Rodrigues	Rua Santo Inácio de Loiola, F/129	695-8/2013
Lucimara Pereira da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, próximo ao H-212	15-9/2013
Lucinéia Mendes de Matos	Rua Carlos Ângelo Mathion, em frente ao H/161	274-6/2011
Luiz Antonio Agostinho	Rua Carlos Ângelo Mathion - F/606	349-2/2013-1
Luiz Carlos Castori	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/63	1.333-7/2012
Luiz Francisco Sobrinho	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-344	903-8/2012-1
Luiz Gonzaga da Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, F/135	1871-4/2013-1
Maciel José dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/08	1269-1/2013
Macon Evaristo	Rua Santo Inácio de Loiola, F/313A	2171-8/2013-1

Manoel Neuton da Silva	Rua Graff, 69 – alojamento 21	1.864-1/2012
Mara Oliveira de Araújo	Rua D sob o nº H-281	256-1/2012-1
Márcio Antônio Camargo	Rua Carlos Ângelo Mathion, próximo ao H- 212	128-4/2011
Marcos Rodrigues Paulino	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/187	1.233-7/2013
Margareth Soares de Oliveira Magalhães	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/500	1897-9/2013-1
Maria Ana da Fonseca	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-39	1.438-4/2012
Maria Aparecida Alves Netto Gomes	Rua Carlos Ângelo Mathion, ao lado do H/229	945-9/2012-1
Maria Aparecida Carneiro Silva	Rua Carlos Augusto de Castro F/828	1176-8/2013-1
Maria Aparecida Conceição da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-130	62-1/2013
Maria Aparecida de Oliveira Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, F/300	1822-7/2013-1
Maria Aparecido Pio Santana	Rua Santo Inácio de Loiola, F/415	433-4/2013-1
Maria do Carmo dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/91	955-8/2012-1
Maria do Socorro Alves Ferreira	Rua Santo Inácio de Loiola, F/721	1.290-7/2013
Maria do Socorro da Silva	H-212, Área do Antigo Hospital Psiquiátrico	1892-2/2012
Maria Edirlene da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1240 – H/152	924-4/2012-1
Maria José Bernardes	Rua Carlos Ângelo Mathion, H348	1414-5/2012
Maria José Conceição Gonçalves	H/24A, Área do Antigo Hospital Psiquiátrico	1761-7/2013-1
Maria Juberlânia Felipe de Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion , F/517	1.796-3/2013
Maria Jussara Pinheiro dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1590 – F/907	2152-8/20134
Maria Luciete Serafim da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº 1420, H/152	931-9/2.012
Maria Mônica Alonso	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH178-B	264-3/2013
Maria Rita Conrado Vieira	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-330-A	1.063-0/2012
Maria Rodrigues Meires dos Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion,1591- F/700	1.470-7/2012

FUMAS

Maria Santa dos Reis Pereira	Rua Carlos Augusto de Castro F/204	2.232-8/2013
Marileide Alonso da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH 150	98/2013
Marilena Ferreira Sena	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/2012A	812-9/2013-1
Marinalda Oliveira Araujo	Rua Carlos Ângelo Mathion, ao lado do H/229	205-0/2011-1
Marinalva Oliveira Rocha	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº HX/174 - C	940-0/2012-1
Marizete Olaia Oliveira	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/226	109-2/2012
Merly Batista Lima	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº 1420, H/03 (família 01)	2230-2/2013-1
Moises Alves Silva	Rua Carlos Augusto de Castro, F/307	1001-0/2012-1
Nair da Fonseca Lima	Rua Carlos Ângelo Mathion, F908	1374-1/2012
Nayara Cristina Pereira Moura	Rua Carlos Augusto de Castro, XH-813	693-3/2013
Nayara Santos	Rua Santo Inácio de Loiola, F/410	1.424-2/2013
Nedinalva de Santana	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/212	489/2013
Nivea Aparecida Moreira	Rua Carlos Angelo Mathion, XH-214	951-7/2012-1
Noêmia Gomes Santos	Rua Santo Inácio de Loiola, F/715	1048-9/2013-1
Núbia Cardial Gomes	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-11	1.577-7/2013
Nuzia Neves dos Reis	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/900	1.403-8/2012
Pamela Cristina da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-203	1.858-3/2012
Patrícia do Amaral Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-126	171-0/2013-1
Paulo Roberto Lima Mota	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-510	1.853-4/2012
Paulo Sergio Aparecido Evaristo	Rua Santo Inácio de Loiola, F/136 A	1.664-5/2012
Priscila dos Santos Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/128	68/2013
Rafael Cafasso Pinheiro	Rua Carlos Angelo Mathion, H/13	1.394-7/2013
Renata Oliveira Silva Filho	Rua Carlos Ângelo Mathion, H 362-A	1.529-0/2012
Renato do Carmo	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/361	1.246-9/2013
Rita de Cássia Lopes da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-600	870-7/2013
Rita Maria de Oliveira	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/160	694-1/2013

Roberto Carlos Pereira da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/239	448-2/2013-1
Rosalvo Tavares Alves	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/264	281-1/2011-1
Rosangela Pereira de Araújo	Rua Santo Inácio de Loiola, F-319	1.995-1/2013-1
Roselene Cristina Pedroso	Rua Carlos Ângelo Mathion, em frente H /160	66-2/2013
Rosilene da Silva Oliveira	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/717	861-6/2013-1
Rosimeire Donizete Pedroso	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/801-A	255-1/2013
Rozilene França Agostinho	Rua Carlos Augusto de Castro, F/623	1.022-4/2013
Sabrina Poliana Virissimo	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/242	17-5/2013
Sandra Aparecida Tomé	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/604	488-8/2013
Sandra Inocência Barbosa da Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, F-312	2.023-1/2013
Sandra Regina Dias Neves	Rua Carlos Augusto de Castro, F/718	1.095-2/2012
Selma da Silva Ferreira	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/ 215 B	35-9/2012-1
Selma Guilherme dos Reis	Rua Carlos Ângelo Mathion, próximo ao H-77	005-0/2013
Sheila Goes de Moraes	Rua Carlos Angelo Mathion, nº H-234	1883-1/2012
Silvio Jerônimo da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/506A	1247-7/2013-1
Simone Pereira Brito	Rua Carlos Ângelo Mathion, s/n	277-9/2011
Soane Maria do Nascimento	Rua Carlos Augusto de Castro F/409	1652-0/2012-1
Solange Ribeiro	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-711	1.415-0/2013
Tabata Bianca Aquilino Pereira	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1420 (Família 02)	2.229-4/2013
Tâmara Martinely Bezerra de Albuquerque	Rua Carlos Ângelo Mathion, X/520	1.882-3/2.012
Tatiane Aparecida Pereira Leal de Vecchi	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-810	944-2/2012-1
Tatiane Dias Santos	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/46	1.214-9/2012
Thainá da Costa	Rua Carlos Augusto de Castro, F/826	1083-6/2013-1
Vagner Elias Fernandes	Rua Carlos Augusto de Castro, F/405	939-2/2012
Valdecir Guilherme Ribeiro	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/269	1.539/2013

Valdete de Freitas Batista Soares	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/169	1.514-0/2013
Valdinéia Aires de Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/118	1.846-8/2012
Valter Cafasso Pinheiro	Rua Carlos Ângelo Mathion, nº 1420 - H/14	2154-4/2013-1
Vanderlei Araújo de Castro	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/301	1062-2/2012
Vanderleia Neres de Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, , 1.240 - H/74	107-4/2013-1
Vanessa Dias Neves	Rua Carlos Augusto de Castro, F/504	1647-8/2013-1
Vanessa Ferreira de Freitas Lopes da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1499, F/802	1.002-8/2012
Viviane Cristina Lopes Longo Paulino	Rua Carlos Angelo Mathion, nº H/15	1244-6/2012
Viviane Cristina Soares	Rua Carlos Ângelo Mathion, 1493 - F/310	1.237-8/2013
Wilyane Rodrigues da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/25	1321-0/2013-1
Zuleide Cruz dos Santos	Rua Carlos Angelo Mathion, 1240 - H-236	1.155-4/2012

JARDIM SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Elisangela Lima Bezerra	Rua Ricardo César Fávaro, Fundo F/34	1929-0/2013
Magno Márcio de Jesus	Rua Ricardo César Fávaro, S/N	350-0/2013

PARQUE CENTENÁRIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Adelson Silva dos Santos	Rua Luiz Henrique Stackefleth, F/ 77	892-5/2011-1
Ausdete Pacheco Ferreira	Rua Luiz Henrique Stackefleth, F 109	1.417-6/2013
Flávio Gonçalves Santos	Rua Luiz Henrique Stackefleth, F/ 142	1316-0/2013
Gecerlene Aparecida Pereira	Rua Donato Guaratini, nº 162	598-8/2011
Maria Eliane da Silva	Rua Donato Guaratini, F-115	1.258-4/2013
Maria Inez Prudêncio	Rua 03, nº 22	586-9/2013
Rose Neide Sousa Teixeira	Rua Luiz Henrique Stackefleth, F/ 74	893-3/2011-1
Rosy Mary Silva Santos	Rua Luiz Henrique Stackefleth, nº 34	1224-6/2013

FUMAS

Vânia Maria Prudêncio	Rua 03, nº 23	587-7/2013
-----------------------	---------------	------------

JARDIM FEPASA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Edilaine Rodrigues de Lima	Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 188	543-0/2013
Jadiel Sena Anjo	Rua José Carlos Tomé, nº 206	1.599-1/2013
Maria de Fátima dos Santos	Rua do Bom Sucesso, 371	1555/2013
Roseli das Graças dos Santos	Rua do Bom Sucesso, 377	1557-9/2013

JARDIM BALSAN

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Adriana Fernandes da Cruz	Rua Bastos, 310, Viela 04	12/2013
Milton Greighi Abreu	Travessa A, nº 161 – casa 02	270-4/2011
Rita de Cassia Pedroso Santos	Travessa II – próximo ao nº 308	778-2/2013

JARDIM TARUMÃ

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Izabel Peres	Rua Ceará, nº 40	1.696-5/2013

VILA NOVA JUNDIANÓPOLIS

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Ronaldo Moreira de Barros	Rua Francisco Panzoldo, 378	2.121-3/2013

VILA GRAFF

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Viviane Gomes da Silva	Rua Graff, 69	846-7/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
SUPERINTENDENTE

EDITAL Nº 08, de 10 de MARÇO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 356-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
18/02/2012	42097	NM de Debora O. Gama Sanchez	E 216
18/02/2012	42101	Kauã Florencio Souza Evaristo	E 217
20/02/2014	42105	Matheus Nascimento da Silva	E 218
21/02/2014	42107	Maria Aparecida Silva dos Santos	E 219
25/02/2012	42112	Eron Requeline de Oliveira	E 220
25/02/2014	42113	Vinicius Henry Mariano Herculano	E 224
29/02/2014	42122	Victor Hugo Araujo Silva	E 222

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 356-5/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/2011	40934	Maria Pereira da Costa	C 189
01/02/2011	40936	Jesse Gilmar Carvalho	C 190
03/02/2011	40941	Olimpio Mendes da Silveira	C 191

04/02/2011	40944	Adão Rodrigues do Carmo	C 193
06/02/2011	40948	Mauro Gago	C194
08/02/2011	40953	Benedito Jorge Teixeira	C 195
09/02/2011	40961	Ademir Ferreira Flor	C 196
10/02/2011	40967	Clayde Aparecida Araújo	B 01
11/02/2011	40970	Maria Amélia Ruas de Carvalho	C 198
11/02/2011	40973	Analia Paulino do Nascimento	C 199
12/02/2011	40976	Vicente Soares da Silva	C 197
12/02/2011	40977	Dival Pires	C 200
13/02/2011	40979	Jorge Ramos de Oliveira	C 202
13/02/2011	40981	Abdon Rodrigues de Carvalho	C 203
14/02/2011	40982	Jose Barboza	C 204
14/02/2011	40983	Creusa Maria da Silva	C 205
14/02/2011	40984	Manoel Carneiro	C 206
30/01/2011	40986	Desconhecido	C 207
15/02/2011	40987	Narsi de Sousa Santos	C 208
16/02/2011	40989	Benedito Oliveira Leite	C 209
16/02/2011	40990	Salvador Dalmazio de Jesus	C 210
16/02/2011	40991	Carlos Roberto Sartori	C 2011
16/02/2011	40992	Alayde Oliveira Carvalho	C 2012
17/02/2011	40994	Aparecida Fátima Maria dos Santos	C 214
17/02/2011	40995	Geni Lemes dos Reis	C 215
18/02/2011	40996	Ilda Maria da Silva	C 216
19/02/2011	41001	Maria Humberto Baldassim	C 218
21/02/2011	41006	Maria da Paz Pereira da Silva	C 219
19/02/2011	41010	Antonio Gonçalves	C 220
21/02/2011	41012	Ricardo Cesar dos Santos	C 221
22/02/2011	41013	Celia Zambeti Mestriner	C 222
22/02/2011	41014	Dalila de J. M. De Godoy	C 223
25/02/2011	41020	Marilucia da Silva	B 02
28/02/2011	41026	Reinaldo de Oliveira	C 227
27/02/2011	41025	Jose de Souza	C224

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FUMAS



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, atualmente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 3, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008-SSP/SP, CPF 929.397.328-66, doravante denominada CAIXA e, de outro lado a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.864.205/0001-56 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Mendes Pereira, portador do RG 11.788.290-3, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luis Latorre, 5300 Bl. 1 Ap. 143 fundos, Vila Das Hortências, Jundiá/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Tupi 1, cadastrado no SIAPF sob o nº 2590.0324.184-66, constituído de 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, localizado à Via Pública Via Pública, lote 1B, Jardim Tamoio, Jundiá/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 18 (dezoito) meses, no período de 04 de janeiro /2013 até 04 de julho /2014(citar dia, mês e ano).

27.920 v006 micro

Handwritten signature and initials.



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documentação hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 0316.006.0043-1 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao acatamento do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infrações legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

27.920 v006 micro

Handwritten signature and initials.



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 283.200,00 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispuser;
c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constam obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que atende este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar na execução dos serviços;
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

27.920 v006 micro

Handwritten signature and initials.



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor convenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E por estarem assim acordos, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Jundiá, 04 de Janeiro de 2013

Stamp: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Handwritten signature: Rodrigo Mendes Pereira

Testemunhas

Nome: Sônia F. C. ... CPF: ...

Nome: ... CPF: ...

27.920 v006 micro

4

FUMAS



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto N° 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei N° 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n°. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 74, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o N° 00.350.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008-SSP/SP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.864.205/0001-56 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luis Latorre, 5300 Bl. 1 - Ap. 143 fundos, Vila Das Hortências, Jundiá/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Tupi 2, cadastrado no SIAPF sob o n° 2580.0324.189-16, constituído de 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, localizado à Via Pública Via Pública, lote 1B, Jardim Tamoio, Jundiá/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 18 (dezoito) meses, no período de 04 de janeiro /2013 até 04 de julho /2014 (citar dia, mês e ano).

27.920 v006 micro

Handwritten signature and initials.



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documentação hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente n° 0316.008.0044-0 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

27.920 v006 micro

Handwritten signature and initials.



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 283.200,00 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr;
c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

27.920 v006 micro

Handwritten signature and initials.



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de qualquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93 e a forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Jundiá, 04 de Janeiro de 2013

Signature and stamp of CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Signature and stamp of FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.

Testemunhas

Nome: Sônia Helen
CPF: 302.124.501-64

Nome: Maria da Conceição Benatti
CPF: 102.690.348-51

27.920 v006 micro

4

FUMAS



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto N° 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei N° 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n° 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 34, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o N° 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008-SSP/SP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.864.205/0001-58 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3, CPF 120.771.658-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luis Latorre, 6300 Bl. 1 Ap. 143, fundos, Vila Das Hortências, Jundiá/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Tuguí 3, cadastrado no SIAPF sob o n° 2580.0324.187-99, constituído de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, localizado à Via Pública Via Pública, lote 1B, Jardim Tamoio, Jundiá/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 18 (dezoito) meses, no período de 04 de janeiro /2013 até 04 de julho /2014 (citar dia, mês e ano).

27.920 v006 micro



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente n° 9316.006.0045-8 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

27.920 v006 micro



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr;
c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

27.920 v006 micro



Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplimento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E por estarem assim acordos, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

Jundiá, _____ de Janeiro de 2013

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA
Assinatura: Henrique Carlos Parra Parra
RG: 8185008-SSP/SP
CPF: 929.397.328-68
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDACÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Testemunhas

Nome: [Assinatura]
CPF: 305.134.303-64

Nome: [Assinatura]
CPF: 205.092744-51

27.920 v006 micro

FACULDADE DE MEDICINA

8ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR/2014 – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 005/2014

- **01** (um) candidato (até a 264ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 17 de março de 2014.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS:**1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- **TAXA:** R\$ 12.531,00 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais).

NOME	RG.
Pedro Ataíde Barbosa Salles	39.080.434-4-SP.

Jundiá, 14 de março de 2014.

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

PORTARIA FMJ- 025/2014, DE 14/3/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR o Dr. **SAULO DUARTE PASSOS**, R.G. nº 7.856.134-6-SSP/SP, da função de Professor ASSOCIADO do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 026/2014, de 14/3/2014 – resolvendo REDUZIR em 10 (dez) horas semanais a carga horária da

Drª **IVANI APARECIDA DE SOUZA**, Professora ADJUNTA da Disciplina de Fisiologia, em razão da desativação do Biotério da Faculdade de Medicina de Jundiá, no qual exercia as funções de Coordenadora, retroativo a 1º/3/2014, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL FMJ- 010/2014, de 14/3/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **20 de março a 22 de abril de 2014**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de FISILOGIA, do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de FISILOGIA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de FISILOGIA.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em Ciências Biológicas ou área afim;
- 5.8. possuir Título de Especialista em **Fisiologia**, ou área afim expedido por instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de **Fisiologia**, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE

DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de FISILOGIA ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Biologia e Fisiologia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso

FACULDADE DE MEDICINA

docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2014/2015;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 010/2014, de 14/3/2014

A N E X O I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o

- Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 010/2014, de 14/3/2014

ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO, na Disciplina de FIOLOGIA, do Departamento de BIOLOGIA E FIOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

- | | |
|-----|---|
| 01. | Potencial de membrana e potencial de ação. |
| 02. | Fisiologia da junção neuromuscular e contração da musculatura esquelética. |
| 03. | Neurofisiologia do sistema somatossensorial. |
| 04. | Neurofisiologia do sistema motor. |
| 05. | Fisiologia da audição e do sistema vestibular. |
| 06. | Fisiologia do sistema visual. |
| 07. | Fisiologia do sistema nervoso autônomo. |
| 08. | Secreções gastrintestinais, digestão e absorção de nutrientes. |
| 09. | Mecânica ventilatória difusão e transporte dos gases na circulação sanguínea. |

FACULDADE DE MEDICINA

10. Controle químico e neural da respiração.
11. Mecanismos fisiológicos de regulação da pressão arterial.
12. Automatismo e contração do músculo cardíaco.
13. Ciclo cardíaco, regulação do débito cardíaco e do retorno venoso.
14. Fisiologia da filtração glomerular e formação de urina pelos rins.
15. Regulação da osmolaridade e do volume do líquido extracelular.
16. Regulação do equilíbrio ácido-básico.
17. Fisiologia dos hormônios da tireóide.
18. Fisiologia dos hormônios reguladores da concentração de cálcio e fosfato.
19. Fisiologia dos hormônios pancreáticos.
20. Endocrinologia da reprodução.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2014, de 14/3/2014
A N E X O III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, na Disciplina de FISILOGIA, do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
Tempo de Atuação	Pontos
³ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	Pontos
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0

2.2. Internacionais	2,0
---------------------	-----

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	Pontos
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento

1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2014, de 14/3/2014
A N E X O IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, na Disciplina de FISILOGIA, do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	M B	B	R	RR	TOTAL
	2,0	1,0	0,5	0,0	
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze (14/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2014, de 17/3/2014

RESIDÊNCIA MÉDICA/2014 – VAGAS REMANESCENTES

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de RESIDÊNCIA MÉDICA para 2014, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 008/2014, de 07/3/2014.

2. Segue abaixo a relação dos candidatos inscritos em ordem crescente de classificação obtida no concurso de Residência Médica 2014, interessados nas possíveis vagas remanescentes em 2014:

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA (A01)

Clas.	Nome	Prova Teórica
37	MARIANE JODAR CAVALHEIRO	60,00
48	LUDMILA MARTINS DE SOUZA	58,00
55	ALLEX CAVALLINI MACCORIN	56,00
67	ANA PAULA GRACA	54,00
92	GUILHERME DE GIOVANI MOYSES AUADA	50,00
94	FABIO ALFANO CARRA	50,00
99	ALEXANDRE DE MOLA SPON-CHIADO	49,00
101	MAICON CESAR CANUTO	47,00

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

Clas.	Nome	Prova Teórica
39	FABIO SHIGUERU KANNO	61,00
47	SERGIO BONANNO JUNIOR	60,00
58	DANIEL SPERANDIM CEPEDA	58,00
62	HENRIQUE ZANARDI MARTINS	56,00
78	CAROLINE GOMES DE ALMEIDA ROCHA	52,00
92	RENATO AGUERA OLIVER	49,00
95	CAIO DE CARVALHO ZANON	49,00
113	ELIS BARROS BEGOT	45,00

3. Os candidatos inscritos de CIRURGIA GERAL são convocados para ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO, a serem realizadas no dia 19/3/2014 (quarta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP.

4. Os candidatos inscritos de CLÍNICA MÉDICA serão convocados para entrevista e análise de currículo caso ocorram novas vagas no primeiro ano da Residência Médica de 2014, dentro da limitação temporal permitida legalmente.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e catorze (17/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

PORTARIA FMJ- 027/2014, de 18/3/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí,

FACULDADE DE MEDICINA

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 57/2013; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 046/2013, de 24/6/2013; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 046/2013, de 13/12/2013, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 3.879, 18/12/2013;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Prof. Dr. **SAULO DUARTE PASSOS**, portador R.G. nº 7.856.134-6-SSP/SP, PIS nº 1.701.164.388-3, para exercer o cargo de PROFESSOR TITULAR, GRUPO/GRAU V/A, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme previsto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 15 de março de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 15/3/2014, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze (18/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze (18/3/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR

Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 028/2014, de 18/3/2014 – resolvendo CONCEDER à Drª **WALDENISE COSSERMELI**, R.G. nº 9.464.148-1-SSP-SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 26/3/2014.

EDITAL FMJ- 054/2013 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 242/2013 e dos Editais FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013, de 23/1/2014;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 17/3/2014, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público

os Exmos. Srs: Prof. Dr. **SAULO DUARTE PASSOS**, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; **MARCELO JENNE MIMIÇA**, Professor Assistente Doutor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Profª Drª **TANIA MARIA MENDES QUINTELLA**, Professora Doutora do Departamento de Pediatria da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca; todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 022/2014, de 10/3/2014.

3. Os candidatos abaixo nominados, prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
MARCIA BORGES MACHADO	57.598.642-6	9,0	1º
MATHEUS DINIZ RODRIGUES	43.514.356-6	7,0	2º

4. Um candidato que participou do concurso não obteve média mínima para aprovação e foi desclassificado pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura do concurso.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

4. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze (18/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

EDITAL FMJ- 060/2013 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 263/2013 e dos Editais FMJ- 060/2013, de 13/11/2013 e de 23/1/2014;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 17/3/2014, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo as Exmas. Sras.: Profª Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento

de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO** Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª **FLÁVIA JACQUELINE ALMEIDA**, Professora Instrutora de Pediatria e médica Assistente do Serviço de Infectologia Pediátrica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 023/2014, de 10/3/2014.

3. Os candidatos abaixo nominados, prestaram as provas do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
MARCIA BORGES MACHADO	57.598.642-6	9,0	1º
MARIANA MACIEL DE LIMA	30.246.848-1	7,0	2º
MATHEUS DINIZ RODRIGUES	43.514.356-6	7,0	3º

4. O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2014/2015, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze (18/3/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

Diretoria, 14 de março de 2014.

CONVITE N.º 03/2014

Processo n.º 05/2014

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 10, 57, 58, 59, 102, 113, 114, 115 e 116, no total de 12 itens, no valor total de R\$ 2.096,33 (dois mil e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

DAE**CONVITE OBRA Nº 0013/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0013/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA NA EEE VARJÃO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 27/02/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 100.520,00".

Jundiá, 17 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CARTA-CONVITE Nº 0037/2013**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0037/2013, para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA., pelo valor total de R\$ 12.700,00".

Jundiá, 17 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CARTA-CONVITE Nº 0039/2013**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0039/2013, para AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/02/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ASPIL INFORMÁTICA LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 78.812,00".

Jundiá, 17 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CARTA-CONVITE Nº 0001/2014**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0001/2014, para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 28/02/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FÁBIO CARAMASCHI VALENTE - ME, pelo valor total de R\$ 73.000,00".

Jundiá, 17 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CARTA-CONVITE Nº 0005/2014**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0005/2014, para AQUISIÇÃO DE VALVULAS BORBOLETA TRI-EXCÊNTRICA EM FO.FO. 800 MM, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/02/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VALLOY INDÚSTRIA DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA, pelo

valor total de R\$ 25.700,00".

Jundiá, 17 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CARTA-CONVITE Nº 0008/2014**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0008/2014, para AQUISIÇÃO DE CONVERTOR DE FREQUENCIA, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 13.000,00".

Jundiá, 17 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO**Tomada de Preços nº 0008/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA.
Contrato nº 012/2014, assinado em 14/03/2014, Processo DAE nº 1.219/2013.
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina / etanol / óleo diesel) para fornecimento em estabelecimento comercial (posto revendedor).
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 467.980,00
Classificação dos recursos: 8.1.3.11 – Seção de Transportes.

Jundiá, 17 de Março de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

EDITAL N.º 015, DE 18 DE MARÇO DE 2014**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. ELIZEU FABBRI DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 218-7/2014, DIVULGA por meio do presente instrumento, o GABARITO da Prova Objetiva, aplicada em 15 de Março de 2014, referente ao emprego público de Oficial de Obras e Manutenção Categoria I, conforme segue:

1 - C	2 - A	3 - B	4 - D	5 - B
6 - C	7 - D	8 - A	9 - C	10 - B
11 - A	12 - B	13 - C	14 - C	15 - B
16 - C	17 - A	18 - B	19 - D	20 - A

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto e divulgado no site da DAE S/A Água e Esgoto.

ELIZEU FABBRI DE CAMARGO

Presidente da Comissão do Concurso Público

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2014

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 465-4/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO DONIZETI DA COSTA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, com efeito a partir da data da sua publicação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON TADEU GÔES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 020, DE 18 DE MARÇO DE 2014

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ROBERTO MATAVELI – Assessor Técnico em Recursos Humanos, CLAUDEIR PEREIRA – Chefe de Seção de Leitura e MÁRCIA GRACIADIO – Chefe de Seção de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 466-2/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Fátima Cristina Oliveira para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NILSON TADEU GÔES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2014

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores CLAUDEIR PEREIRA – Chefe de Seção de Leitura, CARLOS ROBERTO MATAVELI – Assessor Técnico em Recursos Humanos, e OSMAR APARECIDO RAPHAEL – Gerente de Controle de Perdas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 462-1/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Fátima Cristina Oliveira para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NILSON TADEU GÔES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 022, DE 18 DE MARÇO DE 2014

NILSON TADEU GÔES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DAE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores CLAUDEIR PEREIRA – Chefe de Seção de Leitura, CARLOS ROBERTO MATAVELI – Assessor Técnico em Recursos Humanos, e OSMAR APARECIDO RAPHAEL – Gerente de Controle de Perdas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 464-7/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Fátima Cristina Oliveira para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NILSON TADEU GÓES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2014

NILSON TADEU GÓES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ROBERTO MATAVELI – Assessor Técnico em Recursos Humanos, CLAUDEIR PEREIRA – Chefe de Seção de Leitura e ERICKSON CARLOS MARCANZOLA – Chefe de Seção de Tratamento de Água, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 463-9/2014, referente a conduta de servidor. Designa ainda a servidora Fátima Cristina Oliveira para secretariar a referida comissão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NILSON TADEU GÓES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FAST MEMORY INFORMÁTICA LTDA, Processo nº 0011/2014. Assinatura 07/03/2014. Valor Global R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto Contratação de empresa especializada para atualização do Projeto Executivo de Fibra Ótica – Anel Infovia. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiá, 07 de março de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

GUARDA MUNICIPAL**PORTARIA CMT GM Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.338-4/2013-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e

GUARDA MUNICIPAL

suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá);

Considerando ainda o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.338-4/2013-1;

DETERMINO, que a aplicação da penalidade de 90 (noventa) dias ao referido servidor seja efetivada a partir do primeiro dia após o cumprimento da pena referenciada no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.985-9/2012-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JOSÉ ROBERTO FERRAZ
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

PORTARIA CMT GM Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

Designa o Inspetor Wagner Tadeu Maziero, Subinspetores Edson Francisco Gimenez Marques e Adilson Marestoni para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 30.118-5/2013-1, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, o Subinspetor Erich Streng Godoi, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JOSÉ ROBERTO FERRAZ
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

INEDITORIAL**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa Educacional de Jundiá, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4 artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca os 344 Cooperados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede à Av. Navarro de Andrade, 3.401 - Parque Centenário – Jundiá- São Paulo, no próximo dia 29 de março de 2014, às 8 h 30 em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de cooperados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembleia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação, às 9h, com a metade mais um do número total de cooperados. Persistindo a falta de "quorum" legal, a Assembleia será realizada no mesmo dia, em terceira e última convocação, às 9h30, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de Administração

INEDITORIAL

2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas
3. Revisão do valor da cota
4. Plano de trabalho da Cooperativa para o exercício seguinte
5. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal
6. Renovação do Conselho de Administração e preenchimento das vagas de suplentes
7. Aumento de salário para professores e funcionários
8. Provisão para o aumento de salário

Jundiá, 14 de março de 2014.

Eliana Cordeiro Nassif Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
Cooperativa Educacional de Jundiá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**

Ficam convocados os associados da Associação Amigos do Bairro do Engordadouro, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 2014, nos termos do artigo 13º, parágrafo 1º. do Estatuto social. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 19:30 min., na Avenida da Uva, 250 Jundiá – SP, para tratar da seguinte ordem do dia, ao 1- Votação e Eleição da Diretoria Executiva e renovação do Conselho Fiscal, conforme o O Estatuto Social da Associação.

Não havendo número estatutário para a instalação em primeira convocação a Assembleia será instalada em segunda e última convocação 30 minutos após o horário marcado para a primeira convocação, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados.

Jundiá, 05 de Março de 2014.

MARIO JOSÉ BOA
Presidente da Diretoria Executiva

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Associação dos Servidores da Justiça de Jundiá CONVOCA, nos termos do art. 17, 1, do Estatuto Social, todos os associados a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 24 de Março de 2014 no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Jundiá, com primeira chamada às 19:00 horas e presença mínima de 2/3 dos associados e em segunda chamada, se necessária, às 19:30 horas com qualquer número de associados (artigo 17, §4º do Estatuto Social), para os seguintes fins:

Deliberar sobre o relatório, balanço e prestação de contas da Diretoria, relativos ao exercício de 2013 e respectivo parecer do Conselho Fiscal (art. 17, 1, "a" do Estatuto Social);

Ratificar os convênios firmados pela ASJJ;

Outros assuntos de interesse da ASJJ que forem propostos (item "d" do mesmo), incluindo esclarecimentos da Diretoria referentes a contratação da Empresa IBBCA administradora do Plano de Saúde;

Para o conhecimento de todos os associados, expediu-se o presente Edital, nos termos do Artigo 17, item 1 do Estatuto Social, que será afixado na Sede Administrativa, e publicado na imprensa Oficial do Município. Jundiá, 05 de março de 2014.

MARIA HELENA PEREIRA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Comissão de Concursos Públicos, encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo (carreira) de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMUNICAÇÃO)**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 68.036/2013, **FAZ SABER:**

1. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, PUBLICADO EM 26/02/2014, SÃO:

PROTO COLO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DECISÃO DA BANCA
070	230118	KELVIN AZEVEDO SOBRAL	001 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	INDEFERIDO
071	220513	DANIEL GANDIA	001 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	INDEFERIDO
072	223145	CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA	001 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	INDEFERIDO

2. OS RESULTADOS DAS NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS REFERENTES AO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMUNICAÇÃO) SÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISSERTATIVA
229804	ALEXANDRE ALMEIDA COTRIM	73,20	70,00
233456	ALEXANDRE KOEBCKE	79,20	90,00
231588	ANDRESSA APARECIDA GOMES BRANDAO	75,20	70,00
225702	CELSON GUERINO LEDRA	73,00	70,00
226941	DANIEL ROCHA MODESTO	76,60	70,00
221872	DANILLO BERTINO	72,80	50,00
231375	FELIPE GONCALVES DE CARVALHO	76,80	90,00
230082	FERNANDO TORRES TERSIOTE	70,00	80,00
233400	GABRIEL MOLINA GRANADO	82,80	70,00
223855	JOAO FRANCISCO CARBONARI	87,40	90,00
221215	JORGE ADRIANO DE OLIVEIRA	71,60	60,00
224331	JORGE DA SILVA SHINOHARA	75,20	70,00
220074	JOSE ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JUNIOR	79,80	100,00

230560	LUCAS DOMINGUES	74,80	70,00
221770	PAULO ANTONIO COSIN	72,20	70,00
228141	PAULO ANTONIO DA SILVA	70,20	50,00
222124	RENE RICARDO MENCONI	85,60	90,00
229243	RICARDO APARECIDO GODOI	71,20	70,00
232354	RICARDO GEZUALDO GAGLIARDI	78,60	70,00
226675	RODRIGO HERNANDES CARDOSO DA SILVA	77,00	90,00
223853	RUDJI MAYAL COSTA	71,60	100,00

- Período de recursos disponível no site www.makiama.com.br, em 20 e 21/03/2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, 18 de março de 2014.

GISLAINE AP. BARBOSA **FÁBIO NADAL PEDRO**
Comissão Comissão

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO
Comissão

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10, EM 26 DE MARÇO DE 2014

(às 19h)

Pauta-Convite

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 959/2013 (Valdeci Vilar Matheus)** – Altera o Código e Obras e Edificações, para prever, em estabelecimentos de hospedagem, dormitórios acessíveis a deficientes.
2. **PROJETO DE LEI 11.202/2012 (José Carlos Ferreira Dias)** – Institui o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal para cães e gatos.
3. **PROJETO DE LEI 11.467/2014 (Leandro Palmarini)** – Institui o Serviço Municipal de Atendimento Médico-Veterinário.

Em 11 de março de 2014

GERSON SARTORI
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 68.841)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais, utensílios e produtos de limpeza (WC, copa e cozinha);
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/14;
Homologado para as propostas das licitantes: Papel, Plástico Itupeva Ltda. (itens 01, 03, 04, 06 ao 11, 13, 15 ao 17, 19 ao 23, 26 ao 34) com o valor total de R\$ 14.871,24, Sanipro Higiene Profissional Ltda. - EPP (itens 02 e 25) com o valor total de R\$ 268,40.
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 68.841)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 01/14, Processo nº 68.841, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, às propostas das licitantes Papel, Plástico Itupeva Ltda. (itens 01, 03, 04, 06 ao 11, 13, 15 ao 17, 19 ao 23, 26 ao 34) e Sanipro Higiene Profissional Ltda. - EPP (itens 02 e 25), conforme fls. 210/228, do Processo nº 68.841.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

(AVISO DE REPETIÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA)
(PROCESSO Nº 68.989)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3210/14, FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, objetivando a contratação de serviços para impressão e gerenciamento operacional para fornecimento de 6.072 (seis mil e setenta e dois) cupons tipo vale-refeição. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00. A sessão do pregão terá início às 14h00, do dia 01 de abril de 2014, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezoito de março de dois mil e quatorze (18/03/2014).

MÁRCIO L. CERACHIANI
Pregoeiro